

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 91
18/07/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO

Renata Gonçalves Faisca

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Thaiane Moreira De Oliveira

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Ricardo Campanha Carrano

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas
Priscila Rocha Vicente

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 142 (CENTO E QUARENTA E DUAS) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>		
DTS CME 11 2024	DTS INF 15 2024	DTS TCA 6 2024
DTS CMV 5 2024	DTS MCT 9 2024	DTS TER 5 2024
DTS CPS ESR 3 2024	DTS MDI 6 2024	
DTS CPS ESR 4 2024	DTS MGM 6 2024	
DTS EGL 5 2024	DTS MGM 11 2024	
DTS GCI 8 2024	DTS MGM 12 2024	
DTS GET 8 2024	DTS MGM 13 2024	
DTS INF 12 2024	DTS MGM 14 2024	
DTS INF 13 2024	DTS PPGCI 1 2024	
DTS INF 14 2024	DTS PPGCI 2 2024	
SEÇÃO II	25	
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS 4 2022 (ADITAMENTO 3)		
EDITAL PCT PPGMESC 1 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL) - ALUNO ESPECIAL		
EDITAL PES IET 1 2024 (MESTRADO)		
EDITAL PES IET 2 2024 (DOUTORADO)		
EDITAL PES IET 3 2024 (MESTRADO) -NÃO RESIDENTES NO BRASIL		
EDITAL PES IET 4 2024 (DOUTORADO) - NÃO RESIDENTES NO BRASIL		
SEÇÃO III	120	
<u>INSTRUÇÃO NORMATIVA</u>		
IN GAR RET 106 2024		
SEÇÃO IV	136	
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>		
DTS PROAD 49 2024		
DTS PROAD 50 2024		
<u>PORTARIA</u>		
PORTARIA 846 2024		
<u>RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES</u>		
RDD DACQ CPD PROGEPE 52 2024		

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA
COLEGIADO DE UNIDADE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 11, DE 11 DE JUNHO DE 2024

Criação e designação da Comissão para assessoria nas premiações de servidores da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Instituir a Comissão para assessoria nas premiações de servidores, assim como resgate de destaques e talentos da EEAAC;

II – Designar os seguintes servidores para integrarem a referida Comissão:

Titulares:

Audrey Vidal Pereira – Siape nº 2322111

Maria Lúcia Almeida Ferreira – Siape nº 308673

Herbert Marcelo França – Matrícula UFF nº 622034037

Suplentes:

Euzeli da Silva Brandão – Siape nº 1114354

Dyuliana Maria Garcia Soares Machado – Siape nº 2510339

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA
Presidente do Colegiado de Unidade

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV/UFF Nº 5, DE 10 DE JULHO DE 2024

Designa Comissão de Avaliação dos Laboratórios Multiusuários da Faculdade de Veterinária e Indicação de Membros de seus respectivos Comitês Gestores.

O DIRETOR DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar os servidores: Marco Antonio Sloboda Cortez – SIAPE 1358696, Carlos Otávio de Paula Vasconcelos – SIAPE 1440417, Eliana de Fátima Marques de Mesquita – SIAPE 307105, Alejandra Filippo Gonzalez Neves dos Santos – SIAPE 1714510, Claudio Alessandro Massamitsu Sakamoto – SIAPE 3043038, Felipe Zandonadi Brandão – SIAPE 2439491, Erick Almeida Esmerino – SIAPE 1043905, Fabiane Camilo Lopes – SIAPE 1822564, Orlei Justen dos Santos – SIAPE 303050, Fernando Joaquim Xavier Alves – SIAPE 1692602, Erika Toriyama – SIAPE 2090008, Flavio Fernando Batista Moutinho – SIAPE 2581086, Juliana da Silva Leite – SIAPE 2583904, Eliane Teixeira Mársico – SIAPE 2292735 e Celio Maurício Marinelli – SIAPE 1076987, para comporem comissão de avaliação dos laboratórios multiusuários da Faculdade de Veterinária e indicação de membros de seus respectivos Comitês Gestores, no prazo de sessenta dias. Tendo o primeiro membro da lista, como presidente.

II – A Comissão seguirá as normas do Programa de Gerenciamento de Equipamentos Multiusuários (PROGEM) da UFF.

III - Estas designações não implicam em funções gratificadas.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CÍCERO ARAÚJO PITOMBO
Diretor da Faculdade de Veterinária

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 3, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designação da Comissão para Atividades Complementares Curriculares do Curso de Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS nº 1, de 07 de outubro de 2021.

II - Designar GUILHERME DE CARVALHO (Presidente), Professor Adjunto, matrícula SIAPE 2140226; ANA LÚCIA NOVAIS CARVALHO, Professora Associada, matrícula SIAPE 2003633, e GISELE DE ARAÚJO GOUVÊA ESTÁCIO, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 6312165, para integrar a Comissão para Atividades Complementares Curriculares do Curso de Psicologia, responsável, entre outras tarefas, pela verificação dos comprovantes de atividades complementares entregues pelos discentes.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir de sua publicação.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPS/ESR/UFF Nº 4, DE 11 DE JULHO DE 2024.

Designação do Núcleo Docente
Estruturante do Departamento de
Psicologia de Campos

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA DE CAMPOS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a DTS nº 3, de 30 de agosto de 2019.

II - Designar LUANA DA SILVEIRA (Presidente), Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2140703; ELIZABETH MEDEIROS PACHECO, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 2152621 MAYRA SILVA DE SOUZA, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 1892759; SANTIAGO DOMINGO MARTINICH LEAL, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1465485, e ERICK FRANCISCO QUINTAS CONDE, Professor Adjunto, matrícula SIAPE 1964176, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE, do Departamento de Psicologia de Campos, pelo período de junho de 2024 a junho de 2026.

III - Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Esta DTS terá efeitos a partir de 01/06/2024.

GUILHERME DE CARVALHO
Chefe do Departamento de Psicologia de Campos

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE LETRAS

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGL/UFF Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2024

Constitui Comissão de Investigação Preliminar Sumária, designa seus membros e indica seu presidente.

A DIRETORA DO INSTITUTO DE LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – **Constituir** Comissão de Investigação Preliminar Sumária encarregada de apurar o desaparecimento de um *notebook*, patrimônio 622553, da sala 414 do Bloco C do Instituto de Letras.

II - **Designar** para compô-la os servidores **LUIZ CLAUDIO RAMOS**, Assistente em Administração, matrícula. SIAPE 3143362, **THAISE PEREIRA BASTOS SILVA PIO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2615506, e **WALTER KESSLER JUNIOR**, Administrador, matrícula SIAPE 2076574.

III – **Indicar** o servidor **WALTER KESSLER JUNIOR** para a presidência da supracitada comissão.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

CARLA DE FIGUEIREDO PORTILHO
Diretora do Instituto de Letras

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCI/UFF Nº 8, DE 12 DE JULHO DE 2024

Designa membros para Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Descrição e Preservação Digital Arquivísticas.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Natália Bolfarini Tognoli (presidente), matrícula SIAPE 3020418, Renato de Mattos, matrícula SIAPE 2333607, e Tiago Ribeiro, matrícula SIAPE 2325659, como membros titulares da Banca Examinadora de Seleção Simplificada para professor substituto, 40 horas, nível assistente, na área de Descrição e Preservação Digital Arquivísticas. Fica designado como membro suplente a professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt, matrícula SIAPE 2046159. Fica designado como secretário, o servidor técnico-administrativo João de Queiroz Pereira Luiz Alves, matrícula SIAPE 3365331.

II – Cessar os efeitos da DTS GCI/UFF Nº 04, de 06 de maio de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELY JABALA MAMEDE VOGEL
Chefe do Departamento de Ciência da Informação
Matrícula SIAPE 2243914

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GET/UFF Nº 8 DE 15 DE JULHO DE 2024

Designação da Comissão Eleitoral Local para o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador do Curso de Especialização em Finanças do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar a Comissão Eleitoral Local para o processo eleitoral visando a escolha do Coordenador do Curso de Especialização em Finanças do Departamento de Estatística da Universidade Federal Fluminense.
- II. Designar os docentes e discente listado abaixo para compor a referida comissão, sob a presidência do professor Pablo Silva M. Bispo dos Santos.

	Nome	Cargo	Matrícula
1	Pablo Silva M. Bispo dos Santos	Docente	1493594 (SIAPE)
2	Alex Lajer Bordignon	Docente	1802818 (SIAPE)
3	Karina Yuriko Yaginuma	Docente	1252909 (SIAPE)
4	Paulo Rodrigo Dias	Discente	L300.123.118 (matrícula)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JESSICA QUINTANILHA KUBRUSLY
Chefe do Departamento de Estatística
(SIAPE: 1710782)

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 12 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispensa Agente Patrimonial do Instituto
do Noroeste Fluminense de Educação
Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Dispensar, FRANCINE MATHIA BRUM, Auxiliar em Administração,
matrícula SIAPE 2189823, como Agente Patrimonial desta Unidade, revogando a DTS INF N.º 03
de 17 de fevereiro de 2023.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 13 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Designa Agente Patrimonial do Instituto do
Noroeste Fluminense de Educação Superior
- INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar, ROBSON DUTRA TEIXEIRA, Administrador, matrícula SIAPE
3274287, como Agente Patrimonial desta Unidade.

II - Esta designação não corresponde à função gratificada;

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 14 DE 11 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão de Comunicação Institucional do
Instituto do Noroeste Fluminense de Educação
Superior - INF

**O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO
SUPERIOR**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar a Comissão de Comunicação Institucional do Instituto do Noroeste
Fluminense de Educação Superior - INF, que passa a vigorar com a seguinte composição:

GIULLIANO ARRUDA DELGADO - SIAPE 3155143- Presidente;
ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394
VANESSA MOREIRA NUNES DE PAIVA - SIAPE 241827

II – Fica revogada a DTS INF/UFF nº 1 de 2 de janeiro de 2024, publicada no
Boletim de Serviço nº 03 de 4 de janeiro de 2024.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO INF/UFF N.º 15 DE 12 DE JULHO DE 2024

Altera a Comissão Permanente para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para o ano de 2024 do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF.

O DIRETOR DO INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Alterar Comissão Permanente para organização dos trabalhos locais da Agenda Acadêmica e da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia para o ano de 2024, do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior - INF, com a seguinte composição:

MAURÍCIO RODRIGUES SILVA - SIAPE 1300324 (PRESIDENTE);
LACI MARY BARBOSA MANHÃES - SIAPE 2401812;
LUIZ ANTÔNIO VIEIRA MENDES - SIAPE 1878138;
RENATA BACELLAR MELLO - SIAPE 2479520;
ALINE REIS AMIM - SIAPE 2399394;
ALINE SILVA DE CARVALHO - SIAPE 2185882;
JULIANA SILVA CHAMBELA DOMINGUES - SIAPE: 2268977;
MATHEUS CARVALHO DO NASCIMENTO - SIAPE: 2147662;
ROBSON DUTRA TEIXEIRA - SIAPE: 3274287.

II - Fica revogada a DTS INF/UFF n.º 36 de 13 de julho de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 134 de 18 de julho de 2023.

III - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação.

SILVIO CEZAR DE SOUZA LIMA
Diretor do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior – INFES

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ – ICM
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ - MCT

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MCT/UFF Nº 9, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Indicação de nomes para composição de Comissão recursal do concurso área de conhecimento Contabilidade Societária – Edital 34/2024.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DE MACAÉ DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

I – Designar os seguintes docentes para compor a Comissão Recursal referente ao concurso do Edital 34/2024, área de conhecimento Contabilidade Societária, processo SEI nº 23069.181178/2023-58:

Leonard Barreto Moreira – SIAPE nº 1322785 - Presidente

David Augusto Fernandes – SIAPE nº 1211036

Luciano José de Oliveira – SIAPE nº 2210921

II – Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOÃO ANTÔNIO SALVADOR DE SOUZA
Chefe do Departamento de Contabilidade de Macaé – MCT
SIAPE 1201898
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MDI/UFF Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Constituição de a Comissão Recursal no âmbito do Departamento de Ensino nos termos do art. 67, § 1º da Resolução CEPEX nº 583/2021 e do item 13 do Edital nº 34/2024.

A CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DIREITO – MACAÉ - MDI, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

I – Designar os docentes, **FABIANO GOSI DE AQUINO**, matrícula SIAPE 3009655, **DAVID AUGUSTO FERNANDES**, matrícula SIAPE 1211036 e **JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI**, matrícula SIAPE 3195049, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Recursal no âmbito do Departamento de Ensino nos termos do art. 67, § 1º da Resolução CEPEX nº 583/2021 e do item 13 do Edital nº 34/2024.

II - Esta DTS não implicará gratificação.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA
Chefe do Departamento de Direito de Macaé

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 6, DE 15 DE JULHO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de
Curso - TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar as docentes abaixo elencadas para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **ROBERTO DA SILVA ROCHA**, MATRÍCULA 218.016.053, intitulada: “GLOMANGIOMA: REVISÃO DE LITERATURA E RELATO DE CASO”. O aluno foi orientado pela Professora Maria Claudia Almeida Issa (MMC) – SIAPE: 1741859.

DOCENTE	SIAPE
Talita Caldas Oliveira	3381836
Livia Cristina de Melo Pino	3386374
Luciana Pantaleão	2345943

II – Designar como Presidente da Banca a docente Talita Caldas Oliveira.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 11, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **LAURA MARIA DIAS BENFICA**, MATRÍCULA 118.016.053, tema: “O manejo clínico da endometriose e a repercussão na qualidade de vida: uma revisão de literatura”. A aluna foi orientada pelo Prof. Bernardo Portugal Lasmar (MMI) – SIAPE: 2676588.

DOCENTE	SIAPE
Susana Cristina Aidé Viviani Fialho	2191861
Karen Soto Perez Panisset	1380988
Paulo Alípio Germano Filho	1330166

II – Designar como Presidente da Banca a docente Susana Cristina Aidé Viviani Fialho.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 12, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **BEATRIZ CAMARGO BELATO**, MATRÍCULA 218.016.195, intitulada: “LINHA DE CUIDADO AO PACIENTE DIABÉTICO TIPO 2: ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE UM SERVIÇO DE SAÚDE BRASILEIRO E UM ITALIANO”. A aluna foi orientada pelo Prof. Túlio Batista Franco (MPS) – SIAPE: 1320946.

DOCENTE	SIAPE
Débora Vieira Soares (MMC)	1117494
Luiz Carlos Hubner Moreira (MPS)	0307912
Marcos Antônio Albuquerque de Senna (MSS)	2316188

II – Designar como Presidente da Banca a docente Débora Vieira Soares.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 13, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, do aluno **JOÃO PEDRO LOBO AZEVEDO GONÇALVES PEREIRA**, MATRÍCULA 218.016.252, intitulada: “Lesão Cerebral Traumática: Avaliação de Novos Estudos em Tratamento e Monitoramento - Revisão da literatura”. O aluno foi orientado pelo Professor João Márcio de Moraes Garcia (MCG) – SIAPE: 303056.

DOCENTE	SIAPE
Jano Alves de Souza (MMC)	1639551
Bruno Lima Pessoa (MCG)	3487226
Gabriel Pereira Escudeiro (MCG)	1205463

II – Designar como Presidente da Banca o docente Jano Alves de Souza.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense
Matrícula SIAPE 1458469
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MGM/UFF Nº 14, DE 16 DE JULHO DE 2024.

Constituição de Banca Examinadora para
avaliação de Trabalho de Conclusão de Curso -
TCC.

**A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os docentes abaixo elencados para compor a Banca Examinadora de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, modalidade monografia, da aluna **ISABELLE CRISTINA DE MATTOS BASTOS**, MATRÍCULA: 119016096, intitulada: “Metástases ósseas no câncer de mama - revisão dos achados nos exames diagnósticos por imagem.” A aluna foi orientada pela Professora Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (MRD) – SIAPE: 375458 e coorientada pela Professora Mary Lúcia Bedran Ananias (MRD) – SIAPE: 1106134.

DOCENTE	SIAPE
Cláudio Tinoco Mesquita (MRD)	225441
Guilherme de Palma Abrão (MRD)	2153952
Márcia Maria Sales dos Santos (MMC)	1568118

II – Designar como Presidente da Banca o docente Cláudio Tinoco Mesquita.

III – As designações não se referem à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDETE APARECIDA ARAÚJO CARDOSO
Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina da
Universidade Federal Fluminense

Matrícula SIAPE 1458469

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 1, DE 14 DE JULHO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os professores, Raquel Luise Pret Coelho, matrícula SIAPE n. 1001682, Juliatti da Silva, matrícula SIAPE n. 2262014, Elisabete Gonçalves de Souza, matrícula SIAPE n. 4030007 e Linair Maria Campos, matrícula SIAPE n. 2496576 (suplente), para, sob a presidência da primeira, compor a **Comissão para o Processo Seletivo do Mestrado de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCI/UFF Nº 2 DE 14 DE JULHO DE 2024

Designa membros para compor a Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação

A COORDENADORA DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os professores, Marielle Barros de Moraes, matrícula SIAPE n. 1008433, Ana Célia Rodrigues, matrícula SIAPE n. 1672230, Lúcia Maria Velloso de Oliveira, matrícula SIAPE n. 161803 e Rosa Inês de Novais Cordeiro, matrícula SIAPE n. 304117 (suplente) para, sob a presidência do primeiro, compor a **Comissão para o Processo Seletivo do Doutorado de 2025 do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação**.

II. A Comissão tem caráter consultivo e submeterá suas propostas ao Colegiado.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

NATÁLIA BOLFARINI TOGNOLI
Coordenadora do PPGCI
matrícula SIAPE n. 3020418

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TCA/UFF Nº 6, DE 16 DE JULHO DE 2024

Composição de Comissão para estudo do *layout* do laboratório de informática, sala B-102 e de utilização da sala B-101, do Casarão da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

O DIRETOR DA ESCOLA DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar os professores Ronaldo de Moraes Brilhante, matrícula SIAPE nº 2567280, Luciana Nemer Diniz, matrícula SIAPE nº 1168065 e Marília Ramalho Fontenelle, matrícula SIAPE nº 1084382, e os alunos Gabriel de Albuquerque Braga Plenamente, matrícula nº 317026031 e Luiza Helena Gualberto, matrícula nº 120026022 para, sob a presidência do primeiro, compor comissão para estudo do *layout* do laboratório de informática, sala B-102 e de utilização da sala B-101, do Casarão da Escola de Arquitetura e Urbanismo da UFF.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

WERTHER HOLZER
Diretor
Escola de Arquitetura e Urbanismo
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TER/UFF Nº 5, DE 15 DE JULHO DE 2024

Designação de Banca para Exame de
Proficiência

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I – Designar, os professores MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2034063, ROBERTA JIMENEZ DE ALMEIDA RIGUEIRA, matrícula SIAPE nº 2212879 e FRANCIELE ZANANDREA, matrícula SIAPE nº 1017154, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de aplicação do Exame de Proficiência da disciplina TER00144 - Modelagem e Otimização de Sistemas Agrícolas por solicitação da aluna DANIELE ROSA FERRAZ, matrícula nº 618043070.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ALEXANDRE TEIXEIRA
Chefe do TER/UFF

#####

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ARTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IACS/UFF N.º 4/2022
ADITAMENTO N.º 3

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, professora Clarissa Moreira dos Santos Schmidt no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

1. Realizar e dar publicidade ao período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS), nos termos do Plano de Trabalho da Unidade, aprovado conforme Processo nº 23069.189722/2022-29, tendo como fundamento as disposições elencadas no edital nº 04/2022 de 06 de dezembro de 2022, e este aditamento.
2. Poderão se candidatar os interessados que se enquadrem nos critérios previstos no EDITAL IACS nº 04/2022, de 06 de dezembro de 2022, que não tenham sido aprovados para adesão ao Programa de Gestão do Instituto de Arte e Comunicação Social (IACS) no referido edital.
3. O Plano de Trabalho da Unidade - IACS admite, no âmbito do Programa de Gestão, a adoção dos formatos teletrabalho integral; teletrabalho parcial; e/ou trabalho

presencial; preservado o atendimento ao público, inclusive presencial, para todos os setores.

4. O período de inscrições será das 8 horas do dia 18 de julho de 2024 até às 18 horas do dia 19 de julho de 2024.

5. A inscrição será realizada em sistema próprio adotado pela UFF para o Programa de Gestão – <https://programadegestao.uff.br/>.

6. O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o edital relacionado à sua unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. O resultado será divulgado no dia 23 de julho de 2024, por meio de edital a ser disponibilizado em <http://www.noticias.uff.br/bs/bs.php>, o qual será publicado no Boletim de Serviço.

8. O edital de que trata o item 7 deste aditamento conterà a relação de candidatos selecionados especificamente no período de inscrições para adesão ao Programa de Gestão no âmbito do Plano de Trabalho do Instituto de Arte e Comunicação Social, com planos de trabalho individuais com vigência de 7 de Dezembro de 2022 a 27 de Julho de 2024.

9. Todas as disposições do EDITAL IACS/UFF nº 04/2022, de 6 de dezembro de 2022, com exceção dos itens 3.1 e 5.1, aplicam-se ao período de inscrições e às adesões resultantes deste processo seletivo.

Niterói, 15 de julho de 2024.

CLARISSA SCHMIDT

Diretora em exercício do Instituto de Arte e Comunicação Social Universidade Federal Fluminense

#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
MESTRADO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS

EDITAL PCT/PPGMESC, Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO ESPECIAL

O Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais de Rio das Ostras da Universidade Federal Fluminense torna público o presente edital simplificado, estabelecendo as normas para o Processo Seletivo e Admissão de ALUNOS ESPECIAIS no curso de MESTRADO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO E SISTEMAS COMPUTACIONAIS – MESC – para o 2º trimestre.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- A matrícula como aluno especial é concedida apenas para disciplinas e **não configura vínculo com qualquer curso regular da UFF**.
- Não há limite de disciplinas para solicitar inscrição, mas a inscrição não garante a vaga.
- A inscrição para a seleção é feita através de sistema próprio disponível no endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>.
- A seleção será realizada por cada professor responsável pela disciplina, o qual terá autonomia sobre os critérios utilizados.
- A matrícula dos alunos selecionados é feita de acordo com o Calendário do MESC.
- As vagas disponibilizadas por disciplina não necessariamente serão totalmente preenchidas.
- Alunos matriculados em cursos de graduação da UFF, desde que já tenham concluído, ao menos, 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias, comprovado por declaração oficial da coordenação do curso, poderão também concorrer às vagas.
- Todas as disciplinas serão oferecidas de forma PRESENCIAL.

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão exclusivamente online e deverão ser realizadas no período de 22 de julho de 2024 a 02 de setembro de 2024 através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>, na qual os candidatos deverão anexar a documentação descrita no item 4. O edital e o resultado poderão ser acessados através do endereço <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/>. Os candidatos deverão enviar a documentação solicitada no item 4 pelo sistema, até a finalização da inscrição. Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem presenciais.

3. CALENDÁRIO

- Período de Inscrição no Processo Seletivo: 22/07/2024 a 02/09/2024
- Seleção: 03/09/2024 a 15/09/2024
- Divulgação do resultado: 16/09/2024
- Matrícula do aluno especial: 17/09/24 a 20/09/24

- Início das aulas: 23/09/24 (2º trimestre)

4. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- Requerimento, devidamente preenchido, dentro do sistema de inscrição com as informações solicitadas de forma fidedigna;
- Carta dirigida ao professor responsável pela disciplina, justificando o interesse do candidato em cursá-la (carta individual para cada disciplina solicitada), escrita diretamente no sistema de inscrição;
- Cópia do diploma de graduação (exceto para alunos que ainda estão cursando a graduação da UFF);
- Declaração oficial da coordenação de curso de cumprimento de 70% da carga horária de disciplinas obrigatórias (exclusivo para alunos que ainda estão cursando a graduação da UFF);
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia do CPF e RG;
- Cópia do Curriculum Lattes.
- Carta de veracidade (Anexo I).
- Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição: A taxa de inscrição de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) deverá ser paga através de Guia de Recolhimento à União (GRU) – instruções para obtenção da GRU estão disponíveis em <http://mesc.sites.uff.br/processos-seletivos/> e no Anexo II deste edital.
- Para candidatos negros (pretos ou pardos), indígenas ou portadores de deficiência, com preenchimento opcional pelo candidato, pode ser anexado a Autodeclaração de Cota Racial (negros ou indígenas) ou de Vaga Adicional para Pessoa com Deficiência - Anexo II.

5. DISCIPLINAS OFERTADAS

O 2º trimestre inicia em 23 de setembro de 2024 e termina em 13 de dezembro de 2024.

Disciplina	Professor	Local	Dia	Horário
Auxílio Multicritério à Decisão	Marcilene Dianin	ICT	Segunda	19h às 22h
Grafos	Danilo Artigas	ICT	Terça	19h às 22h
Probabilidade e Inferência Estatística	Ana Paula Sobral	ICT	Quarta	19h às 22h
Gestão de Pessoas e Gestão de Projetos	Paulo Maurício Tavares	ICT	Segunda	19h às 22h
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I – Eng. de Petróleo e Submarina	Paulo Apicelo	ICT	Terça	19h às 22h
Gestão Sistemática da Manutenibilidade e Confiabilidade	Rodolfo Cardoso	ICT	Quarta	19h às 22h
Tópicos Especiais em Engenharia dos Materiais	Mateus Amaral	ICT	Quinta	19h às 22h
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I – Metodologia Ágil	Ana Carolina Hashimoto / Gabriela Fonseca	ICT	Sexta	19h às 22h
Inteligência Artificial	Leonard Barreto	ICT	Quinta	19h às 22h
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais I	Leila Weitzel	ICT	Quinta	19h às 22h

Descritivos das Disciplinas

Disciplina	Ementa
------------	--------

Auxílio Multicritério à Decisão	Conceitos básicos de decisões multicritério. Situação de decisão. Tipos de decisão. Decisões sob certeza, risco e incerteza. Decisões sob múltiplos critérios. Métodos AHP e variações, ELECTRE, PROMETHEE, TOPSIS, VIKOR. Estudo de caso com aplicação de métodos multicritérios.
Grafos	Introdução a Teoria dos Grafos – Definições, conceitos e representações de grafos. Problemas clássicos em grafos – Algoritmos e aplicações em Pesquisa Operacional. Percursos em grafos – Busca em Profundidade e Busca em Largura. Caminhos Mínimos em Grafos – Algoritmos de Dijkstra e Bellman-Ford. Árvores Geradoras Mínimas. Fluxo Máximo em redes.
Probabilidade e Inferência Estatística	Probabilidade; Variáveis Aleatórias; Função Distribuição de Probabilidades: Discretas e Contínuas; Função Distribuição Conjunta; Amostragem e Distribuição Amostral; Estimativa Pontual; Estimativa Intervalar; Teste de Hipótese.
Gestão de Projetos e Pessoas	Parte I. Gestão de Projetos em Organizações. Um recorte de como construir competências em gerenciamento de projetos, sua maturidade, estrutura, estratégias e portfólio (carteira de projetos) organizacionais. Parte II. Gestão de Pessoas. Fundamentação teórica, buscando sintetizar as etapas do processo de Gestão (Estratégia, Sustentabilidade, Empreendedorismo), seus componentes (Finanças, Talentos/RH, Marketing) e pessoas (Gestão de Tempo, Criatividade, Autoconfiança), usando direcionadores demográficos, financeiros e de processos na Gestão do Capital Humano, que apoiam, sustentam e fortalecem uma filosofia de gerenciamento de pessoas, fechando com uma abordagem que mostra como essas questões se conectam.
Tópicos Especiais em Engenharia de Produção I – Eng. de Petróleo e Submarina	Cadeia do petróleo; Introdução à Geopolítica e História do Petróleo; Petróleo e Gás Natural: Constituição, Composição e Classificação; Noções de Geologia, Petrofísica e Geofísica Aplicada à Prospecção de Petróleo do Petróleo; Perfuração de Poços; Avaliação, Testes de Formação e Perfilagem de Poços; Engenharia Offshore; Engenharia Submarina; Completação de Poços; Engenharia de Reservatórios e Produção e Elevação de Petróleo.
Gestão Sistemática da Manutenibilidade e Confiabilidade	Introdução de conceitos de Manutenibilidade, Confiabilidade e Disponibilidade. Estudo de Falhas; Manutenção Centrada em Confiabilidade (RCM); Planejamento de Manutenção; Manutenção Centrada em Condições (CBM) e Manutenção baseada em Gestão de Prognóstico de Saúde (PHM). Visão Sistemática da Manutenibilidade e Confiabilidade – Conceitos e Casos.
Tópicos Especiais em Ciências dos Materiais	Introdução a engenharia e a ciência dos materiais; classificação dos materiais; correlação entre ligações químicas e propriedades; materiais cristalinos, semicristalinos e amorfos; estruturas cristalinas de metais; densidade atômica; imperfeições cristalinas; mecanismos de fratura dos materiais; fadigas dos materiais; deformação plástica em sistemas policristalinos; difusão; conceitos de tensão e deformação; propriedades e uso dos materiais.
Tópicos Especiais em Sistemas de Produção I (Gestão Ágil)	Introdução: conceito de agilidade; Mindset Ágil; Estimativa, planejamento, monitoramento e controle ágeis; Práticas Scrum; Scrum Team; Product Backlog; Sprint Backlog.
Inteligência Artificial	Conceitos Básicos de Inteligência Artificial, Representação de Conhecimento, Algoritmos Heurísticos de Busca, Linguagens e Plataformas de Desenvolvimento, Sistemas Baseados em Conhecimento e Sistemas Especialistas, Planejamento.
Tópicos Especiais em Sistemas Computacionais I - aprendizado profundo	Introdução ao Deep Learning; Fundamentos de Redes Neurais; Treinamento de Redes Neurais; Redes Neurais Convolucionais (CNNs); Redes Neurais Recorrentes (RNNs) e Práticas de Deep Learning

RODOLFO CARDOSO

Coordenador do Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção e Sistemas Computacionais.

Siape1672314

#####

Anexo I – Modelo de Carta de Veracidade

<LOCAL>, <DATA>.

À Coordenação do MESC/UFF.

Prezado Coordenador,

Ratifico as informações apresentadas no Curriculum Lattes entregue no ato da inscrição, do qual me comprometo com a veracidade das informações conforme previsto no Artigo 299 do Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (falsidade ideológica).

Prontifico-me a comprovar qualquer informação presente no Curriculum Lattes, caso seja solicitada pela comissão de avaliação.

Atenciosamente,

<NOME COMPLETO>

Anexo II – Instrução de Pagamento de GRU

PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição do processo seletivo para o Mestrado em Engenharia de Produção e Sistemas Computacionais (MESC) deve ser paga através de uma Guia de Recolhimento da União (GRU). Para emissão da GRU, acesse o endereço “<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>”.

Serão solicitadas algumas informações, as quais devem ser preenchidas da seguinte maneira:

- Unidade Gestora (UG): 153056
- Código de Recolhimento: 28832-2 – Serviços Educacionais Clicando em “avançar”, outros campos devem ser preenchidos:
- CNPJ ou CPF do contribuinte: CPF do candidato.
- Valor Principal: 25,00
- Nome do Contribuinte: Nome completo do candidato.
- (-) Descontos / Abatimentos: 0,00
- Número de Referência: 0150158676
- (-) Outras Deduções: 0,00
- Competência: 08/2024
- (+) Mora / Multa: 0,00
- Vencimento: 12/09/2024
- (+) Juros / Encargos: 0,00
- (+) Outros Acréscimos: 0,00
- (=) Valor Total: 25,00

Clique em “Emitir GRU” para finalizar o processo. O pagamento deve ser feito exclusivamente no Banco do Brasil S.A.

Exemplo de GRU Preenchida – Não deve ser usada

Gerado a partir de <https://pagfesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/> 10/07/2024 11:31:25

 GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO - GRU MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	0150158676
	Competência	08/2024
	Vencimento	12/09/2024
Nome da Unidade Gestora Arrecadadora UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	Código da Unidade Gestora Arrecadadora	153056
Nome do Contribuinte XXXXXXXXXX	CPF ou CNPJ do Contribuinte	XXX.XXX.XXX-XX
Instruções: As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Gestora Arrecadadora.	Valor Principal	25,00
	(-) Descontos/Abatimentos	
	(-) Outras Deduções	
	(+) Mora/Multa	
	(+) Juros/Encargos	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A.	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	25,00



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO

Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos)

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP no _____, portador(a) da cédula de identidade no _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no. _____ declaro, sob as penas da lei que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local Data

Assinatura do(a) declarante

Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu _____ civilmente registrado(a) como, _____, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho(a) de _____ e de _____, estadocivil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP no _____, portador(a) RG (ou RANI) _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF no _____ me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

() Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____

() Origem familiar/antepassados. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e Data

Assinatura do(a) declarante

Autodeclaração vaga adicional - Pessoa com deficiência

Eu, _____, abaixo assinado, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de
_____, estado _____, filho(a) de
_____, e
de _____, estado
civil _____, residente e domiciliado(a)
à _____
_____, CEP no _____, portador(a) da cédula
de identidade no _____, expedida em ____/____/____, órgão
expedidor _____, CPF no _____ declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com
deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 20__

Local e Data

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PES/IET Nº 1/2024

PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -TURMA 2025

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2025 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, de **22/07/2024 a 13/09/2024**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 02/10/2024 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada no dia 27/11/2024**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);

1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;

1.3 - Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);

1.4 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação reconhecido pelo MEC (íntegra do documento);

1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção – declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando ele(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento **não**

assegura o direito de matrícula e, por isso, caso seja isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;

1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 - **Carta de Intenções**, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades externas;
- e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa);
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 - **Projeto de pesquisa**, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a serem utilizadas; VI) bibliografia preliminar.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).
- e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;
- f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.7 - **Currículo Lattes** em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.8 - Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Monografia;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.9 - Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.10 – Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.11 – Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.

1.12 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

a) Acessar o site:

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

b) Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2024

Vencimento: até 13/09/2024 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 85,00

Valor Total: R\$ 85,00

c) Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

1.12 – Nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar cópia de comprovante emitido no ano corrente com o número de registro nesse cadastro.

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

2.1 - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 (item f)- Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A

1.8 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.10 – Autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.11 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.
1.12- Comprovante de Pagamento ou comprovante de registro no CadÚnico - NOME do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o último e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3– Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação reconhecido pelo MEC;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **15 (quinze) vagas**, sendo que **3 (três) vagas** estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e

indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST e **3 (três) vagas** para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os (As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às quatro etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado pela autoridade superior, com indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1 - Candidatos (as) indicados (as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.2 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.3 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.4 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **15 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 – A forma de ingresso dos/as candidatos a esta vaga adicional seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.2.2 - Não havendo preenchimento desta vaga adicional, ela será extinta.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula

para o primeiro semestre letivo de 2025. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1 - A seleção será feita em quatro etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em língua inglesa de **caráter eliminatório**. A segunda será a Prova Escrita de Estudos Estratégicos, de **caráter eliminatório e classificatório**. A terceira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 - Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das quatro etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Prova Escrita de Estudos Estratégicos, da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - **1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa:** etapa de **caráter eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente neste idioma, por parte dos(as) candidatos(as). A prova terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa (Inglês/Inglês), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.3.1 — Os/as Candidatos (as) ao Mestrado poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Inglesa quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação INGLÊS, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) / - Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

5.4 - **2ª Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, a Prova Escrita de Estudos Estratégicos terá 04 (quatro) horas de duração e examinará o conhecimento do conteúdo da disciplina, tendo por base a bibliografia descrita no item 9 e será avaliada a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital, devendo ser, obrigatoriamente, realizada em Língua Portuguesa.

5.5 – **3ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.3 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.6 – **4ª Etapa - Avaliação Oral:** esta etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a)candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5 e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.4 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.7 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós- Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 25/09/2024
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 27/09/2024
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 30/09/2024
- d) Prova de proficiência em Língua Inglesa: 02/10/2024 – das 14h00 às 17h00
- e) Divulgação dos resultados da prova de proficiência em língua inglesa: 09/10/2024

- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 11/10/2024
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova de proficiência em Língua Inglesa: 16/10/2024
- h) Divulgação da lista dos aprovados para a prova escrita: 16/10/2024
- i) Prova Escrita de Estudos Estratégicos: 21/10/2024 – das 14h00 às 18h00
- j) Divulgação dos resultados da prova escrita de Estudos Estratégicos: 29/10/2024
- k) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 30/10/2024
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da prova escrita de Estudos Estratégicos: 01/11/2024
- m) Divulgação da lista de aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 01/11/2024
- n) Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 08/11/2024
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos a avaliação do projeto de pesquisa: 11/11/2024
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 13/11/2024
- l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 13/11/2024
- m) Avaliação Oral: 18 e 19/11/2024
- n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 22/11/2024
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 25/11/2024
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 27/11/2024
- q) Divulgação da lista de aprovados(as), com respectivas notas e classificação: 27/11/2024

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo.

7 - Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 - Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.

7.2 – Segunda Etapa – Prova Escrita de Estudos Estratégicos

- a) Domínio da bibliografia indicada e do campo teórico dos Estudos Estratégicos;
- b) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- c) Adequação das respostas aos enunciados das questões;
- d) Capacidade de interpretação e análise crítica da bibliografia indicada;
- e) Coesão e coerência textual das respostas.

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;
- d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;
- f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;
- h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

7.4 - Quarta Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.5 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, na prova escrita ou no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Eduardo Heleno de Jesus Santos

Prof.^a Dr.^a Natalia dos Reis Cruz

Suplentes

Prof. Dr. Renato Petrocchi

Prof.^a Dr.^a Erika Kubik

9 - Da bibliografia para a prova escrita de Estudos Estratégicos:

FIGUEIREDO, E.L. Os Estudos Estratégicos como área do conhecimento científico. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, 2015, v.2, n2. Disponível em:
<https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/63090/37662>

FREIXO, Adriano de e ARMELE, Vinicius. A Lei Antiterrorismo brasileira e a circulação internacional de regimes jurídicos punitivos. *Passagens - Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*, vol. 13, n.1, 1, jan-abr, 2021, p. 105-128. Disponível em :
<https://periodicos.uff.br/revistapassagens/article/view/48542>

LONGO, W.P., MOREIRA, W.S. Tecnologia e inovação no setor de Defesa: uma perspectiva sistêmica, *Revista da Escola de Guerra Naval*, 2013, v.19, n.2. Disponível em:
<https://portaldeperiodicos.marinha.mil.br/index.php/revistadaegn/article/view/4598>

MUÑOZ, Luciano da Rosa. Autonomia na política externa brasileira: uma história do conceito no pós-guerra. *Revista Carta Internacional*. Belo Horizonte, v. 18, n. 2, e1335, 2023. Disponível em:
<https://www.cartainternacional.abri.org.br/Carta/article/view/1335/963>

REZENDE, Lucas Pereira e SCHWETHER, Natália Diniz. Terrorismo: a contínua busca por uma definição. *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, v.2, n.1, jan-jun 2015, p, 87-105. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/58349>

WIETCHIKOSKI, Luciana. US Hegemony in Latin America: Think Tanks and the Formation of Consensus about the Chinese Presence. *Revista Brasileira de Política Internacional*. 67(1): e001, 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbpi/a/VmdNJFPTgVHv8pCRpNbWNKJ/?format=pdf&lang=en>

10 - Outras disposições:

10.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

10.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

10.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

10.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

10.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação e com os demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

10.4.2 – Caso a cota de bolsas disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, que tiver indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 10.4.1.

10.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

10.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2024

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST-UFF

#####

ANEXO I

Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA
2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIACÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDERECO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDERECO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?

() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as

() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____

3- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino

superior militar?() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____/____/2024

Assinatura: _____

ANEXO II

**Quadro Docente do Mestrado do PPGEST Para
maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br**

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa
(disponível para orientação)

Eduardo Heleno de Jesus Santos

eduardoheleno@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II- Políticas Públicas e Indústria de Defesa
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Marcio José Melo Malta

marciomalta@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marcio_rocha@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e

III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez

martiusrodriguez@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de

Defesa

(disponível para orientação)

Natalia dos Reis Cruz

nataliareis@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e

I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Tadeu Morato Macieltadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodriguestrodrigues@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alvesvcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)
Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)
Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)
Segurança Internacional I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)
Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)
Segurança Internacional II (Obrigatória para a Linha I)
CT & I para Defesa (Obrigatória para a Linha II)
Política Externa e de Defesa do Brasil (Obrigatória para a Linha III)

Terceiro Semestre

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)
Disciplina Optativa I ou II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)
Atividade Acadêmica Complementar

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de

Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar

a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente registrado como _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PES/IET Nº 02/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS -
TURMA 2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2025 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **de 22/07/2024 a 13/09/2024**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 02/10/2024** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 11/11/2024**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);
- 1.2 - Cópia digitalizada da Carteira de Identidade e do CPF do(a) candidato(a) ou, se estrangeiro(a), do Passaporte. Caso o RG já contenha o CPF, servirá para comprovação de ambos. Não será aceita a CNH como documento de identidade, uma vez que este documento não possui dados relativos à naturalidade nem data de expedição do RG;
- 1.3 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
- 1.4 - Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);
- 1.5 - Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC (frente e verso);
 - 1.5.1 - No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2023. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.
 - 1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, no caso de candidatos

estrangeiros, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital.

1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Informar **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;
- e) Declarar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa);
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação

e justificativa; II) formulação da pergunta motivadora da pesquisa e que caracterize sua pertinência e originalidade; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores Doutores de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais, Economia ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

1.12 – Termo de autodeclaração preenchido e assinado para candidatos/as negros - pretos e pardos (Anexo V) - e indígenas (Anexo VI) optantes pelas vagas destinadas à Ação Afirmativa do PPGEST;

1.13 - Termo de autodeclaração (Anexo VII) e laudo médico com a espécie e o grau ou nível da deficiência, assim como sua provável causa, com expressa referência ao código a Classificação Internacional de Doença para pessoas com deficiência optantes pela vaga adicional.

1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para

candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.

1.15 - Recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) a ser paga exclusivamente no BANCO DO BRASIL (em todo território nacional). Será necessário emitir Guia de Recolhimento da União (GRU), seguindo as instruções abaixo:

1. Acessar o site :

<https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

2. Preencher os campos com os seguintes códigos:

Unidade Favorecida: Código: 153056

Gestão: 15227

Nome da Unidade: Universidade Federal Fluminense.

Recolhimento – Código: 28.832-2

Descrição do Recolhimento: SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Nº de Referência: 0150.158.642 (PROPP/SS-ESTUDOS ESTRATEG.SEGURANCA/UFF)

Competência: 09/2024

Vencimento: até 13/09/2024 (último dia de inscrição)

CPF: (do/a candidato/a)

Nome do Contribuinte:

Valor Principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

3. Depois de preencher, escolha uma opção de geração e imprimir guia para pagamento no Banco do Brasil.

1.15 - Nos termos do Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, o Candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, estará isento do pagamento da taxa de inscrição, devendo apresentar cópia de comprovante emitido no ano corrente com o número de registro nesse cadastro.

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação

comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ou Ata de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2023) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 (ítem f) - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.9 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.10 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.12 – Termo de autodeclaração – NOME do/a CANDIDATO/A (somente para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas optantes pela política de ação afirmativa)
1.13 – Termo de autodeclaração e Laudo Médico – NOME do/a CANDIDATO (somente para pessoas com deficiência optantes pela política de ação afirmativa)
1.14 - Cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, no caso das vagas para candidatas(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN, UNIFA e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais.
1.15- Comprovante de Pagamento ou comprovante de registro no CadÚnico- NOME

do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último e-mail** recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado reconhecidos pelo MEC;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 – O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até 10 vagas, sendo que 2 (duas) vagas estão reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas que optarem no ato da inscrição por concorrer na política de Ação Afirmativa do PPGEST e 2 (duas) vagas para candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instrução das Forças Armadas, nos termos dos convênios celebrados com ESG, EGN, AMAN e CIASC/Corpo de Fuzileiros Navais. Os(As) indicados(as) pelas escolas militares devem se inscrever e se submeter às três etapas do processo seletivo, nos termos deste Edital, como todos os demais, e no ato da inscrição deverão apresentar cópia em PDF de ofício assinado por autoridade superior, com a indicação para a vaga. Se, por qualquer motivo, as vagas reservadas não forem preenchidas, elas poderão ser aproveitadas por candidatos(as) classificados na seleção universal. Entretanto, como todas as provas são eliminatórias para os(as) alunos(as) que se submetem à seleção, não será obrigatório o preenchimento de todas as vagas;

4.1.1- Havendo um número de candidatos indicados pelas Escolas Militares superior ao

número de vagas para elas reservadas, poderão ser aprovados os dois mais bem colocados no processo seletivo, nos termos das regras estabelecidas por este Edital. Os demais serão redirecionados para a disputa da ampla concorrência.

4.1.2 – Candidatos(as) indicados(as) pelas escolas de altos estudos e centros de instruções das Forças Armadas e candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil não podem optar por, simultaneamente, concorrerem nas vagas destinadas à política de ação afirmativa do PPGEST;

4.1.3 - A forma de ingresso dos **candidatos optantes pela política de ação afirmativa** seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.1.4 - A autodeclaração para **candidatos optantes pela política de ação afirmativa para negros (pretos e pardos) e indígenas** poderá ser submetida à verificação, nos termos das normas vigentes na universidade, em caso de contestação;

4.1.5 - As vagas destinadas à ampla concorrência serão preenchidas com todos os candidatos aprovados (optantes pela política de ação afirmativa não classificados na reserva de vaga e não optantes).

4.2 - Além das **10 vagas regulares** previstas neste edital, há **uma vaga adicional** para pessoa com deficiência.

4.2.1 - A forma de ingresso dos/as candidatos a esta vaga adicional seguirá o presente Edital, sendo o processo seletivo igual ao dos demais candidatos, nos termos do item 5 deste edital;

4.2.2 - Não havendo preenchimento desta vaga adicional, ela será extinta.

4.3 – Os/as candidatos/as inscritos na condição de optantes – pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência - que não tiverem a sua opção confirmada serão eliminados/as do processo seletivo a qualquer tempo.

4.4 - Preenchidas todas as vagas regulares, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2024. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês e Espanhol), de **caráter eliminatório**. A segunda será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser

interpostos, em formato livre, , na Secretaria do PPGEST, localizada no Campus do Valonguinho – Prédio do INEST – Alameda Barros Terra, s/n – Segundo andar, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital. O atendimento para interposição de recursos será feito das 14h00 às 18h00.

5.3 - 1ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira: etapa de caráter **eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.3.1 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.3.2 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.3.3 – Os/as Candidatos (as) ao Doutorado também poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Estrangeira quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação no idioma para o qual forem solicitar isenção, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- **Língua Inglesa** - Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) – Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

- **Língua Espanhola** – Sem prazo de validade: DELE (mínimo B2) – Com validade de cinco anos a partir da data de realização: SIELE (mínimo B2).

5.4 - 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa: etapa de caráter **eliminatório** e **classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa

5.5 – 3ª Etapa - Avaliação Oral: etapa de caráter **eliminatório** e **classificatório** que visa avaliar

as qualificações acadêmicas do(a)candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

- 5.5.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);
- 5.5.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital);
- 5.5.3- consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item 1.10 deste Edital);
- 5.5.4- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.3 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 25/09/2024
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 27/09/2024
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 30/09/2024
- d) Provas de proficiência em Língua Estrangeira: 02/10/2024 – das 09h00 às 12h00 (Língua Espanhola) e das 14h00 às 17h00 (Língua Inglesa).
- e) Divulgação dos resultados das provas de proficiência em língua estrangeira: 09/10/2024
- f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 11/10/2024
- g) Resultado dos recursos relativos ao resultado das provas de proficiência em Língua Estrangeira: 16/10/2024
- h) Divulgação da lista dos aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 16/10/2024
- i) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 22/10/2024
- j) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: até 24/10/2024
- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 25/10/2024
- m) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 25/10/2024
- n) Avaliação Oral: 30 e 31/10/2024

- o) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 05/11/2024
- p) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 07/11/2024
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 11/11/2024
- l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 11/11/2024

6.2 – Todas as provas acontecerão na UFF – Campus do Valonguinho. As salas onde elas ocorrerão serão divulgadas pela secretaria do curso, juntamente com a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.
- d) qualidade da redação (clareza, correção ortográfica, gramatical e sintática).

7.2 – Segunda Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de expor o problema de pesquisa e esclarecer a pergunta norteadora da investigação proposta;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação e os marcos temporais e espaciais do universo de pesquisa proposto;
- d) Capacidade de fundamentar preliminarmente o esquema teórico-conceitual do projeto;
- g) Capacidade de delinear a(s) hipótese(s) de trabalho ou as teses propostas;
- h) Capacidade de, em princípio, enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Capacidade de objetivar a indicação da cronologia das etapas de pesquisa, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Capacidade de adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos;
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os

padrões citados serão eliminados

7.3 - Terceira Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão Examinadora.

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves (Presidente)

Prof. Dr. Marcio Rocha

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

Suplentes

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

Prof. Dr. Luiz Pedone

9- Outras disposições

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação e com os demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

9.4.2 – Caso a cota disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada

ao/a aluno (a) cotista (negros e indígenas) melhor classificado, independentemente da sua colocação no processo seletivo, que tenha indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2024

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST – UFF

#####

ANEXO I

**Universidade Federal Fluminense - UFF
Instituto de Estudos Estratégicos - INEST
Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST**

Nº de Inscrição: _____

**SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PARA 2025**

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____ Celular: _____

Identidade: _____ Órgão: _____ UF: _____

Data de Expedição: _____

CPF: _____

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIACÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDERECO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone Residencial: _____

II - ENDERECO DO TRABALHO

Local: _____

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

2- Pretende concorrer a uma das vagas reservadas à política de ação afirmativa?

() SIM () NÃO

Qual:

() Negros/as

() Indígenas

() pessoas com deficiência – Informe o CID: _____

3- Concorre à vaga por indicação de alguma escola de ensino

superior militar?() Sim () Não

Caso sim, qual? _____

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

Niterói, ____/____/2024

Assinatura: _____

ANEXO II

**Quadro Docente do Doutorado do PPGEST Para
maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br.**

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de defesa
(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa
(disponível para orientação)

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa
(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marcio_rocha@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa
(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusrodriguez@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e

III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

ANEXO III

ESTRUTURA CURRICULAR

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Tese I (Disciplina Obrigatória/preparatória para a defesa de projeto)

Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Disciplina Optativa I (Disciplina Optativa)

Disciplina Optativa II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Seminário de Tese II (Disciplina Obrigatória/preparatória para o exame de qualificação)

Disciplinas Instrumentais

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera

pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa:

www.ppgest.uff.br

ANEXO V**Autodeclaração – Cotas - Negros/as (Pretos e Pardos)**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou () preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO VI**Autodeclaração – Cotas – Indígenas**

Eu, civilmente registrado como _____, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____, expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, me identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena.

- () Etnia ou povo a que pertença. Especifique: _____
- () Origem familiar/antepassados. Especifique: _____
- () Outros. Especifique: _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO VII**Autodeclaração – Vaga Adicional – Pessoa com Deficiência**

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido em ____/____/____, no município de _____, estado _____, filho de _____ e _____, estado civil _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, portador do RG (ou RANI) nº _____ expedida em _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída na documentação exigida pelo Programa

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PES/IET Nº 03/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA
ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL – TURMA 2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2025 do Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **para estrangeiros não residentes no Brasil, de 22/07/2024 a 13/09/2024**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 02/10/2024 e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada no dia 27/11/2024**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);
- 1.2 - Cópia digitalizada do Passaporte.
- 1.3 - Cópia digitalizada do histórico escolar da graduação (íntegra do documento);
- 1.4 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação (frente e verso), ou certidão de colação de grau do curso de graduação (íntegra do documento);
 - 1.4.1 - No caso de o(a) interessado(a) ainda não possuir esses documentos, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – declaração digitalizada de provável obtenção de grau de bacharel ou licenciatura emitida pela Coordenação do Curso onde o(a) candidato(a) terá o diploma, atestando sua condição de provável obtenção de grau e declarando ele(a) está cursando o último período da graduação. Esse documento **não assegura** o direito de matrícula e, por isso, caso seja isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar seu diploma ou certidão de colação de grau, sob pena de desclassificação;
 - 1.4.2 - Títulos obtidos no exterior deverão atender à Resolução n.º 18/2002 do Conselho de

Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos nesta Universidade;

1.5 - **Carta de Intenções**, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

- a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);
- b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o mestrado, e os seus interesses profissionais;
- c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;
- d) Disponibilidade real de tempo que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, entretanto, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades externas;
- e) Informar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;
- f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa);
- g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.6 - **Projeto de pesquisa**, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no mestrado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

- a) Mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.
- b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.
- c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) referenciais teóricos e metodológicos; III) objetivos gerais e específicos; IV) hipóteses preliminares; V) fontes a serem utilizadas; VI) bibliografia preliminar.
- d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).
- e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas;
- f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a)

professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para fazer o mestrado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.7 - **Currículo Lattes** em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.8 - Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Monografia de Graduação;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO MESTRADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente**, em formato PDF.

2.1 - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.3- Histórico da Graduação (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.4- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.6 (item f) - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A

1.8 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
--

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o último e-mail recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3– Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação;

3.2- O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós-graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1 - O Curso de Mestrado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até **03 (três) vagas** para candidatos/as **estrangeiros/as não residentes no Brasil**;

4.2 - Preenchidas todas as vagas e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2025. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5– Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1 - A seleção será feita em três etapas.. A primeira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A segunda será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**. A terceira será a Prova de Proficiência em língua inglesa de **caráter eliminatório**

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0(sete)a nota mínima para aprovação;

5.2 - Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final das duas primeiras etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da

Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, via e-mail endereçado à Secretaria do PPGEST, nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 - – **1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção de mestrado, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.3 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em Língua Portuguesa.

5.4 - – **2ª Etapa - Avaliação Oral:** esta etapa, de caráter **eliminatório e classificatório**, visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens: 1) sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.6 deste Edital); 2) análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.5 e 1.7 deste Edital); 3) avaliação da monografia de graduação e trabalhos eventualmente publicados (item 1.8 deste Edital); 4) conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST. A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.4 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.5 - – **3ª Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa:** etapa de **caráter eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente neste idioma, por parte dos(as) candidatos(as). A prova terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso em língua inglesa (Inglês/Inglês), sendo vedado o uso de quaisquer outros meios.

5.5.1 — Esta terceira etapa será aplicada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas, até o término do primeiro semestre letivo de 2025, já com o Curso de Mestrado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2025. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada

5.5.2 Os/as Candidatos (as) ao Mestrado poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Inglesa quando:

a) Possuírem Graduação em Letras, com habilitação INGLÊS, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos);

- Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

5.6 - Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós- Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

- a) Divulgação das inscrições homologadas: 25/09/2024
- b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: 27/09/2024
- c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 30/09/2024
- d) Divulgação do resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 08/11/2024
- e) Prazo para o recebimento de recursos relativos a avaliação do projeto de pesquisa: 11/11/2024
- f) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 13/11/2024
- l) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 13/11/2024
- m) Avaliação Oral: 19 e 21/11/2024
- n) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 22/11/2024
- o) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 25/11/2024
- p) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 27/11/2024
- q) Divulgação da lista de aprovados(as), com respectivas notas e classificação: 27/11/2024

6.2 – A avaliação oral acontecerá, via Google Meet ou outra plataforma similar e seguirá o horário de Brasília. O link para a realização da avaliação oral será enviado para o/a candidato/a, através do e-mail indicado por ele na ficha de inscrição, até **30 minutos antes** do horário marcado para a realização da avaliação.

7 - Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa - Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Mérito acadêmico do projeto;
- b) Originalidade temática do projeto;
- c) Aderência e pertinência do projeto às Linhas de Pesquisa do PPGEST;
- d) Coerência e consistência teórico-conceitual na apresentação do projeto, com destaque para a clareza no recorte do tema e objetivos, suas hipóteses e metodologia;
- e) Exequibilidade no prazo máximo para a conclusão do curso de mestrado; previsão de duração das etapas de pesquisa, e dimensionamento condizente com o prazo de conclusão do curso em 24 meses;
- f) Adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- g) Emprego de bibliografia consistente e pertinente ao desenvolvimento do projeto;

h) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.6 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados.

7.2 – Segunda Etapa – Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da banca.

7.3 - Terceira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Inglesa

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Adriano de Freixo (Presidente)

Prof. Dr. Eduardo Heleno de Jesus Santos

Prof.ª Dr.ª Natalia dos Reis Cruz

Suplentes

Prof. Dr. Renato Petrocchi

Prof.ª Dr.ª Erika Kubik

9- Outras disposições:

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

- 9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;
- 9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;
- 9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;
- 9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação e com os demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 9.4.2 – Caso a cota de bolsas disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, **oriundo/a de países da América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado, que tiver indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.
- 9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;
- 9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2024

ADRIANO DE FREIXO
Coordenador do PPGEST-UFF

#####

ANEXO I**Universidade Federal Fluminense - UFF****Instituto de Estudos Estratégicos - INEST****Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos - PPGEST**

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA2025**FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS
ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL**

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Celular: _____

Passaporte: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ (caso não possua, em caso de aprovação no processo seletivo, será necessário efetuar/solicitar o cadastro antes da matrícula)

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Código Postal: _____ País: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____ Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

(Cidade) _____, _____/_____/2024

Assinatura: _____

ANEXO II

Quadro Docente do Mestrado do PPGEST Para maiores detalhes, acesse: www.ppgest.uff.br

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa

(disponível para orientação)

Eduardo Heleno de Jesus Santos

eduardoheleno@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II- Políticas Públicas e Indústria de Defesa

(disponível para orientação)

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Marcio José Melo Malta

marciomalta@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marcio_rocha@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez

martiusrodriguez@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Natalia dos Reis Cruz

nataliareis@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III - Política Externa e de Defesa e I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III - Política Externa e de Defesa e I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III - Política Externa e de Defesa e I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III - Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

ANEXO III**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Mestrado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa em Estudos Estratégicos (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos: Elementos de Teoria e Análise (Disciplina Obrigatória)

Segurança Internacional I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Dissertação (Disciplina Obrigatória)

Segurança Internacional II (Obrigatória para a Linha I)

CT & I para Defesa (Obrigatória para a Linha II)

Política Externa e de Defesa do Brasil (Obrigatória para a Linha III)

Terceiro Semestre

Orientação de Dissertação I (Disciplina Obrigatória)

Disciplina Optativa I ou II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Orientação de Dissertação II (Disciplina Obrigatória)

Atividade Acadêmica Complementar

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição / Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediate e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: www.ppgest.uff.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS DA DEFESA E DA SEGURANÇA

EDITAL PES/IET Nº 04/2024

**PROCESSO SELETIVO PARA O DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS
PARA ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL
TURMA 2025**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que estarão abertas as inscrições para as provas de seleção para a Turma de 2025 do Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do “Programa de Pós-graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança”, PPGEST, **para estrangeiros não residentes no Brasil, de 22/07/2024 a 13/09/2024**. Conforme detalhado adiante, no item 6.1 deste Edital, as provas começarão no **dia 02/10/2024** e a divulgação da lista final de aprovados (as) será realizada **no dia 11/11/2024**, a partir das 15h00, no portal do PPGEST (www.ppgest.uff.br).

1- Dos documentos necessários para inscrição

- 1.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida pelo(a) candidato(a) (Anexo I deste Edital);
- 1.2 - Cópia digitalizada do Passaporte.
- 1.3 - Cópia digitalizada do diploma do curso de graduação (frente e verso);
- 1.4 - Cópia digitalizada do histórico escolar do Mestrado (íntegra do documento);
- 1.5 - Cópia digitalizada do diploma do curso de Mestrado (frente e verso);
- 1.5.1 - No caso de o(a) candidato(a) ainda não possuir o diploma de Mestrado, poderá apresentar – **e apenas para efeito de inscrição no Exame de Seleção** – ATA da Defesa digitalizada ou declaração da coordenação do curso de Mestrado de defesa até fevereiro de 2023. Este documento **não assegura** o direito de matrícula e por isso, caso aprovado(a), o(a) candidato(a), terá que apresentar seu diploma de Mestrado no ato da matrícula sob pena de desclassificação.

1.5.2 – Imagem digitalizada de título de Mestrado obtido no exterior, de acordo com a Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, que dispõe sobre a aceitação de títulos obtidos em outros países para fins de continuidade de estudos nesta universidade.

1.6 – Candidatos(as) Mestres por outros Programas de Pós-Graduação que não o PPGEST podem apresentar declaração informando a aprovação em exame de idioma estrangeiro pelo Programa em que cursou o Mestrado, para dispensa desta prova, nos termos do item 5.3.2 deste Edital.

1.7 – Carta de Intenção, em PDF, dirigida ao Presidente da Banca de Seleção, abordando os seguintes pontos:

a) Relatar as razões da escolha do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e da Segurança da Universidade Federal Fluminense (PPGEST/UFF);

b) Estabelecer a relação, entre as suas pretensões de cursar o doutorado, e os seus interesses profissionais;

c) Relacionar, se for o caso, os compromissos profissionais já assumidos e os que serão mantidos durante o curso, indicando a sua natureza, assim como dia(s) e horário(s) de trabalho;

d) Informar **Disponibilidade real de tempo** que dedicará às atividades de pós-graduação, caso não possa cumprir em horário integral suas atividades no PPGEST. Em princípio, **o PPGEST pressupõe dedicação integral e exclusiva dos(as) alunos(as) às suas atividades de ensino e pesquisa**, e exige presença nas disciplinas e atividades extras promovidas pelo PPGEST;

e) Declarar ciência de que é **vedada** a matrícula simultânea no PPGEST e em qualquer outro Programa de Pós-Graduação, seja acadêmico ou profissional, sob pena de cancelamento da matrícula;

f) Revelar as pretensões relativas ao sistema de bolsas (afirmar se pretende, ou não, solicitar bolsa de estudos do Programa);

g) Fornecer informações relativas a qualquer outro tipo de auxílio.

1.8 – Projeto de pesquisa, em formato PDF, seguindo as normas da ABNT, no qual sejam indicadas as linhas gerais e preliminares da pesquisa que pretende desenvolver no doutorado. O projeto deverá obedecer aos seguintes padrões:

a) Mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) páginas, incluindo capa e bibliografia, com texto digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5.

b) Capa, contendo os seguintes dados identificadores: título do projeto, nome do(a) candidato(a), indicação de linha de pesquisa do PPGEST à qual se associa o projeto, indicação do(a) orientador(a) pretendido(a) e até seis palavras-chaves.

c) Corpo do projeto, contendo, nessa ordem, os seguintes campos obrigatórios: I) apresentação e justificativa; II) formulação da pergunta motivadora da pesquisa e que caracterize sua pertinência e originalidade; III) referenciais teóricos e metodológicos; IV) objetivos gerais e específicos; V) hipóteses preliminares; VI) fontes a serem utilizadas; VII) bibliografia preliminar.

d) O arquivo do projeto deverá ser nomeado **exclusivamente** com o nome e sobrenome do(a) candidato(a).

e) Ao indicar o professor(a)/pesquisador(a) com o qual pretende desenvolver suas

atividades discentes, o(a) candidato(a) deverá considerar que o projeto precisa estar vinculado ao campo de interesse do corpo docente do PPGEST, em conformidade com as informações disponíveis no site do PPGEST (www.ppgest.uff.br). No Anexo II, o candidato encontrará o quadro docente do PPGEST, verificando os professores que estarão disponíveis para orientação. No Anexo IV são apresentadas as linhas de pesquisa do programa. O trabalho proposto deve estar vinculado a uma delas.

f) O(A) candidato(a), **antes de se inscrever**, deverá procurar contato eletrônico com algum(a) professor(a) disponível para orientação, buscando a sua anuência. Tal anuência, entretanto, de maneira alguma significará qualquer tipo de compromisso entre o(a) candidato(a) e o(a) professor(a), nem assegurará ao(à) candidato(a) qualquer resultado referente à vaga pretendida. Significará, somente, que o(a) professor(a) concordou, em princípio, com a superposição do tema do(a) candidato(a) aos seus próprios interesses no campo do ensino e pesquisa no PPGEST, além de supor que o(a) candidato(a) também demonstra condições mínimas para seguir e concluir o Curso de Doutorado. A comprovação desta anuência deve ser feita com o **PRINT** do e-mail de aceite do docente.

1.9 – Currículo Lattes em PDF. Não serão aceitos CVs em formato livre. Os Currículos Lattes são gerados pelo CNPq em área exclusiva disponível no site da Plataforma Lattes/CNPq (<http://lattes.cnpq.br>). Caso não o tenha, o(a) candidato(a) deverá providenciá-lo no aludido formato;

1.10 – Documentos comprobatórios do Lattes, em PDF, enviados em um único arquivo:

- a) Cópia da Dissertação de Mestrado (PDF) ou dos capítulos já elaborados;
- b) Cópia de eventuais trabalhos acadêmicos publicados.

1.11 – Duas cartas de recomendação em PDF de professores/pesquisadores Doutores de uma das seguintes áreas: Estudos Estratégicos, Relações Internacionais, Ciência Política, História, Ciências Sociais, Economia ou Geografia que não sejam vinculados ao PPGEST;

2- Da inscrição

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por e-mail. Em um único e-mail dirigido a ppgest.pes.iet@id.uff.br, de título [INSCRIÇÃO DOUTORADO – NOME], o(a) candidato(a) deverá anexar todos os documentos listados na seção “1 – Dos documentos necessários para inscrição”, **obrigatoriamente** em formato PDF.

2.1. - Os documentos deverão ser digitalizados individualmente, com exceção da documentação comprobatória do Lattes que deverá ser digitalizada em um mesmo arquivo, e nomeados de acordo com a tabela de instruções abaixo:

TODOS OS ARQUIVOS DEVEM SER ENVIADOS NO FORMATO PDF
Devem ser compostos por: [Nº] – [Nomeação dos Arquivos conforme esta tabela]
1.1- Ficha de Inscrição – NOME do/a CANDIDATO/A
1.2- Carteira de Identidade e CPF (digitalizados no mesmo arquivo) – NOME do/aCANDIDATO/A
1.3- Diploma de Graduação (frente e verso); ou Certidão de Colação de Grau; ou Declaração de Provável Formando – NOME do/a CANDIDATO/A

1.4- Histórico Escolar do Mestrado (íntegra do documento) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.5- Diploma de Mestrado (frente e verso) – NOME do/a CANDIDATO/A ou Ata de Defesa de Dissertação ou Declaração de Provável Formando (com conclusão de mestrado até Fev/2023) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.6- Comprovante de Língua Estrangeira (conforme edital) – NOME do/a CANDIDATO/A
1.7- Carta de Intenção - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8- Projeto de Pesquisa - NOME do/a CANDIDATO/A
1.8 (item f) - Print de Anuência – NOME do/a CANDIDATO/A
1. 9 - Currículo Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1. 10 – Documentação Comprobatória do Lattes - NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.a - Carta de Recomendação 01 – NOME do/a CANDIDATO/A
1.11.b - Carta de Recomendação 02 – NOME do/a CANDIDATO/A

2.2 - Caso o (a) candidato (a) verifique alguma incorreção no e-mail original de inscrição e decida enviar novo e-mail, é imprescindível a inclusão de todos os anexos ao novo envio, bem como é necessário que o faça até às 23:59 h do último dia de inscrições. Só será permitido um único e-mail retificador. Neste caso, será considerado, para efeito da inscrição, somente o **último e-mail** recebido pela secretaria do PPGEST, que o responderá confirmando o recebimento da documentação.

2.3 - A confirmação por e-mail do recebimento da documentação não significa homologação da candidatura no processo seletivo.

3 – Dos(as) candidatos(as)

3.1- Poderão se candidatar diplomados(as) em qualquer curso de graduação e de mestrado;

3.2 - Títulos obtidos no exterior, porventura ainda não validados em instituições brasileiras reconhecidas pelo MEC, poderão ter suas inscrições deferidas a critério da Banca Examinadora, tendo em vista o dispõe o artigo 1º da Resolução n.º 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF, já previsto no item 1.5.2 deste Edital;

3.3 - O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos pressupõe dedicação integral dos(as) alunos(as). Além das atividades curriculares consideradas regulares, deve haver comprometimento com todas as demais que façam parte da programação acadêmica da pós- graduação. Ao se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) confirma ciência e concorda com essa carga de dedicação.

4- Das vagas disponíveis

4.1– O Curso de Doutorado em Estudos Estratégicos do PPGEST dispõe de até até **02 (duas)**

vagas para candidatos/as estrangeiros/as não residentes no Brasil;

4.2 - Preenchidas todas as vagas, e na eventualidade de existirem outros(as) candidatos(as) aprovados(as), estes últimos comporão uma lista de espera. Eles(as) poderão ser chamados(as) se, por qualquer motivo, houver disponibilidade de vagas até a data da matrícula para o primeiro semestre letivo de 2025. A partir desta data, não haverá quaisquer novas chamadas.

5 – Da avaliação, das provas e da divulgação dos resultados

5.1. A seleção será feita em três etapas. A primeira será a Avaliação do Projeto de Pesquisa, de caráter **eliminatório e classificatório**. A segunda será a Avaliação Oral, de caráter **eliminatório e classificatório**. A última será a Prova de Proficiência em idioma estrangeiro (Inglês e Espanhol), de **caráter eliminatório**.

A avaliação em cada uma das etapas será feita com notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo 7,0 (sete) a nota mínima para aprovação;

5.2 – Ao final de cada etapa do processo seletivo, será divulgada uma lista com os(as) candidatos(as) habilitados (as) e não habilitados (as) para a etapa seguinte, bem como as respectivas notas. Ao final de todas as etapas, será divulgada a nota numérica final dos(as) aprovados(as), referente à média aritmética da Avaliação do Projeto de Pesquisa e da Avaliação Oral. Eventuais recursos referentes a cada uma das fases do processo seletivo deverão ser interpostos, em formato livre, através do e-mail da Secretaria do PPGEST – ppgest.pes.iet@id.uff.br nos prazos estabelecidos no item 6 deste Edital.

5.3 - **1ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório**, que consiste na avaliação, por parte da banca de seleção, do mérito acadêmico do projeto, a partir dos critérios elencados no item 7.2 do presente Edital. O projeto, obrigatoriamente, deverá ser redigido em língua portuguesa:

5.4 - **2ª Etapa – Avaliação Oral:** etapa de caráter **eliminatório e classificatório** que visa avaliar as qualificações acadêmicas do(a) candidato(a), atentando, principalmente, para os seguintes itens:

5.5.1- sustentação oral do projeto de pesquisa (item 1.8 deste Edital);

5.5.2- análise do currículo e carta de intenções do candidato (itens 1.7 e 1.9 deste Edital); 5.5.3- consideração da dissertação de mestrado e trabalhos eventualmente publicados (item

1.10 deste Edital);

5.5.4- conhecimento e preliminar identificação do candidato com as linhas de pesquisa do PPGEST.

A avaliação será feita a partir dos critérios estabelecidos no item 7.3 do presente Edital e será realizada, obrigatoriamente, em língua portuguesa.

5.5 – **3ª Etapa - Prova de Proficiência em Língua Estrangeira:** etapa de caráter **eliminatório**, que tem como objetivo avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de literatura pertinente em Inglês e Espanhol, por parte dos(as) candidatos(as). A prova de cada um dos idiomas terá 03 (três) horas de duração e nela constarão um ou mais textos relacionados à área de Ciências Humanas, a partir dos quais todas as questões serão formuladas. Os comandos das questões estarão em Língua Portuguesa e as respostas também deverão ser dadas em português. Não haverá questões envolvendo tradução ou versão. Será permitido apenas o uso de dicionário impresso na própria língua (Inglês/Inglês e Espanhol/Espanhol), sendo vedado o

uso de quaisquer outros meios.

5.5.1 – Esta terceira etapa será aplicada para os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) nas duas primeiras etapas, até o término do primeiro semestre letivo de 2025, já com o Curso de Doutorado em andamento. Caso o(a) candidato(a) não consiga a nota classificatória mínima (7,0), ele(a) nesta referida oportunidade, fará uma segunda prova até o término do segundo semestre letivo de 2025. Não obtendo novamente a nota mínima, ele(a) terá a sua matrícula no PPGEST cancelada

5.5.2 – Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres formados pelo PPGEST realizarão Prova de Idioma Espanhol (por já terem sido avaliados no Idioma Inglês quando da aprovação para o Mestrado).

5.5.3 - Candidatos(as) ao Doutorado que sejam Mestres por outros Programas de Pós-Graduação realizarão Prova de Idioma Estrangeiro de um idioma distinto daquele que fez para ingresso no mestrado (Inglês ou Espanhol), mediante apresentação de declaração emitida pelo Programa onde cursou o Mestrado, informando o idioma em que foi aprovado. Em caso de não apresentação da referida declaração, deverão realizar as duas Provas de Idiomas, Espanhol e Inglês.

5.5.4 – Os/as Candidatos (as) ao Doutorado também poderão solicitar isenção da prova de proficiência em Língua Estrangeira quando:

a) Possuírem Graduação em Letras em instituição reconhecida pelo MEC, com habilitação no idioma para o qual forem solicitar isenção, mediante apresentação do diploma ou declaração de conclusão;

b) Possuírem certificado de proficiência conforme descrito a seguir:

- **Língua Inglesa** - Com validade de dois anos a partir da data de realização: TOEFL IBT (mínimo de 72 pontos); TOEFL ITP (mínimo de 543 pontos); IELTS (mínimo de 06) e DET (mínimo de 105 pontos) – Sem prazo de validade: Cambridge (nível mínimo B2);

- **Língua Espanhola** – Sem prazo de validade: DELE (mínimo B2) – Com validade de cinco anos a partir da data de realização: SIELE (mínimo B2).

5.6 – Os resultados de cada etapa e o resultado final serão divulgados no site do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos (www.ppgest.uff.br) nos dias e horários anunciados no calendário apresentado na seção 6 deste Edital;

6– Do calendário e horário das provas e da divulgação dos resultados

6.1 - A Seleção será realizada obedecendo ao seguinte calendário:

a) Divulgação das inscrições homologadas: 25/09/2024

b) Prazo para o recebimento de recursos relativos à não homologação de inscrições: até 27/09/2024

c) Divulgação do resultado dos recursos relativos à não homologação de inscrições: 30/09/2024

d) Divulgação da lista dos aprovados para a avaliação do projeto de pesquisa: 16/10/2024

e) Divulgação da relação dos projetos de pesquisa aprovados: 22/10/2024

f) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto

depesquisa: até 24/10/2024

- l) Resultado dos recursos relativos ao resultado da avaliação do projeto de pesquisa: 25/10/2024
- m) Divulgação da lista dos aprovados para a realização da Avaliação Oral, bem como do dia e horário de apresentação dos candidatos: 25/10/2024
- n) Avaliação Oral: 31/10 e 01/11/2024
- o) Divulgação do resultado da Avaliação Oral: 05/11/2024
- p) Prazo para o recebimento de recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: até 07/11/2024
- k) Resultado dos recursos relativos ao resultado da Avaliação Oral: 11/11/2024
- l) Divulgação da lista de aprovados(as) com as respectivas notas e classificação: 11/11/2024

6.2 – A avaliação oral acontecerá, via Google Meet ou outra plataforma similar e seguirá o horário de Brasília. O link para a realização da avaliação oral será enviado para o/a candidato/a, através do e-mail indicado por ele na ficha de inscrição, até **30 minutos antes** do horário marcado para a realização da avaliação.

7- Dos critérios de avaliação

Os critérios de avaliação, que serão considerados pela banca nas duas primeiras etapas do processo seletivo, estão definidos nos itens abaixo.

7.1 – Primeira Etapa – Avaliação do projeto de pesquisa

- a) Capacidade de apresentar com clareza e objetividade o tema da pesquisa;
- b) Capacidade de expor o problema de pesquisa e esclarecer a pergunta norteadora da investigação proposta;
- b) Capacidade de justificar a importância e a originalidade da pesquisa;
- e) Capacidade de mostrar com clareza os objetivos da investigação e os marcos temporais e espaciais do universo de pesquisa proposto;
- d) Capacidade de fundamentar preliminarmente o esquema teórico-conceitual do projeto;
- g) Capacidade de delinear a(s) hipótese(s) de trabalho ou as teses propostas;
- h) Capacidade de, em princípio, enunciar a metodologia que deverá empregar no decorrer da pesquisa;
- i) Capacidade de objetivar a indicação da cronologia das etapas de pesquisa, tendo em vista o prazo para conclusão do curso em 48 meses;
- j) Capacidade de adequação aos aspectos linguístico-formais de expressão e organização textual;
- k) Adequação da bibliografia aos objetivos pretendidos;
- l) Adequação aos padrões estabelecidos no item 1.8 deste Edital. Projetos que não seguirem os padrões citados serão eliminados

7.2 – Segunda Etapa - Avaliação Oral

- a) Domínio do campo teórico e do tema apresentados no projeto;
- b) Habilidade argumentativa;
- c) Capacidade de diálogo com base nas perguntas da Comissão Examinadora

7.3 – Terceira Etapa – Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês e Espanhol)

- a) Capacidade de compreensão e interpretação de textos de Ciências Humanas em Língua Inglesa e Língua Espanhola;
- b) Adequação das respostas aos comandos das questões;
- c) Coesão e coerência textual das respostas.
- d) qualidade da redação (clareza, correção ortográfica, gramatical e sintática).

7.4 - Caso seja identificado algum tipo de plágio, total ou parcial, no projeto de pesquisa, o candidato/a será automaticamente eliminado/a do processo seletivo.

8- Da banca

A banca de seleção, indicada pelo colegiado do PPGEST, será composta pelos seguintes docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos:

Titulares

Prof. Dr. Vágner Camilo Alves (Presidente)

Prof. Dr. Marcio Rocha

Prof. Dr. Tadeu Morato Maciel

Suplentes

Prof. Dr. Eurico de Lima Figueiredo

Prof. Dr. Luiz Pedone

9 - Outras disposições

9.1 – Em todas as etapas do processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão exibir documento original de identidade, sempre que solicitados(as), e deverão estar presentes no local da prova, no horário marcado. Não será dado nenhum tipo de tolerância para atrasos de candidatos(as). Será obedecido o horário oficial de Brasília. Candidatos/as que se atrasarem em qualquer uma das etapas estarão automaticamente eliminado/as;

9.2 - Na hipótese de desistência por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) por ocasião da matrícula, serão chamados(as) os(as) demais aprovados(as), obedecendo-se à ordem de classificação, desde que não se ultrapasse o número de vagas previstas no item 4 deste Edital;

9.3 - A Banca de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas disponíveis;

9.4 - A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das agências de fomento, das normas dessas agências e das regras do próprio Programa;

9.4.1 – Havendo cota de bolsas recebida das agências de fomento, elas serão distribuídas entre

os candidatos que indicaram essa pretensão, no ato de inscrição no processo letivo, de acordo com a ordem de classificação e com os demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa;

9.4.2 – – Caso a cota de bolsas disponível seja igual ou maior que três bolsas, uma delas será destinada ao/a aluno/a estrangeiro não residente no Brasil, oriundo/a de **países da América Latina, Caribe ou África**, melhor classificado, que tiver indicado a pretensão de obtenção de bolsa no ato da inscrição. Não havendo candidatos/as aprovados/as que atendam a essas condições, as bolsas serão distribuídas conforme o estabelecido no subitem 9.4.1.

9.5 - O concurso chegará ao seu término após a divulgação dos resultados finais de todas as etapas, quando se dará a conhecer a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as), conforme estabelecido no subitem 6.1 do presente Edital;

9.6 - Os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Banca de Seleção, *ad referendum* do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos Estratégicos da Defesa e Segurança.

Niterói, 12 de julho de 2024

ADRIANO DE FREIXO

Coordenador do PPGEST – UFF

#####

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS - INEST

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS - PPGEST

Nº de Inscrição: _____

SELEÇÃO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM ESTUDOS ESTRATÉGICOS PARA 2025

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS
ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

E-mail: _____

Celular: _____

Passaporte: _____ Data de Expedição: _____

CPF: _____ (caso não possua, em caso de aprovação no processo seletivo, será necessário efetuar/solicitar o cadastro antes da matrícula)

Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____

FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

I- ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

Código Postal: _____ País: _____

II - ENDEREÇO DO TRABALHO

Local: _____ Rua: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ Telefone: _____

1- Pretende Concorrer à bolsa durante o Curso? () SIM () NÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações acima são verdadeiras e que tomei conhecimento das condições estabelecidas no EDITAL do concurso de seleção, estando de acordo com as mesmas.

(Cidade) _____, _____/_____/2024

Assinatura: _____

ANEXO II

Quadro Docente do Doutorado do PPGEST Para maiores detalhes, acesse:

www.ppgest.uff.br

Adriano de Freixo

adrianofreixo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

André Luiz Varella Neves

andrevarella@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III - Política Externa e de defesa

(disponível para orientação)

Eurico de Lima Figueiredo

euricofigueiredo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa e II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa

(disponível para orientação)

Gabriel Passetti

gabrielpassetti@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III - Política Externa e de Defesa e I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Luiz Pedone

luizpedone@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Marcio Rocha

marcio_rocha@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: II – Políticas Públicas e Indústria de Defesa e III- Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Martius Vinicius Rodriguez y Rodriguez

martiusrodriguez@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I – Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Renato Petrocchi

rpetrocchi@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III - Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa **(disponível para orientação)**

Roberto Moll Neto

robertomoll@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: III- Política Externa e de Defesa e I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa **(disponível para orientação)**

Tadeu Morato Maciel

tadeumaciel@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III - Política Externa e de Defesa

(disponível para orientação)

Thiago Moreira de Souza Rodrigues

trodriques@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: I - Segurança Internacional e Políticas de Defesa

(disponível para orientação)

Vágner Camilo Alves

vcamilo@id.uff.br

Linha(s) de Pesquisa: : I- Segurança Internacional e Políticas de Defesa e III - Política Externa e de Defesa **(disponível para orientação)**

ANEXO III**ESTRUTURA CURRICULAR**

O Doutorado do PPGEST organiza-se, em termos curriculares, da seguinte forma:

Primeiro Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Metodologia de Pesquisa (Disciplina Obrigatória)

Estudos Estratégicos I (Disciplina Obrigatória)

Segundo Semestre

Teoria Política dos Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Seminário de Tese I (Disciplina Obrigatória/preparatória para a defesa de projeto)

Estudos Estratégicos II (Disciplina Obrigatória)

Terceiro Semestre

Disciplina Optativa I (Disciplina Optativa)

Disciplina Optativa II (Disciplina Optativa)

Quarto Semestre

Seminário de Tese II (Disciplina Obrigatória/preparatória para o exame de qualificação)

Disciplinas Instrumentais

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese I

Atividade Supervisionada para Projeto de Tese II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação I

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação II

Atividade Supervisionada para Exame de Qualificação III

Atividades Supervisionadas de Tese I

Atividades Supervisionadas de Tese II

Atividades Supervisionadas de Tese III

ANEXO IV

Área de Concentração do Programa: Estudos Estratégicos

Descrição/ Caracterização

O Programa adota como demarcação ontológica e teórico-metodológica o campo dos “Estudos Estratégicos”, acompanhando a consolidação internacional da área de “Strategic Studies”, notadamente a partir da Segunda Guerra Mundial, nos Estados Unidos e na Europa Ocidental. Essa designação compreende a existência de um campo de problematização da realidade política, econômica e social que se conforma na intersecção entre os estudos de Segurança Internacional e Estudos de Defesa/Estudos Militares, incluindo, assim, análises que vão das correlações de força entre os Estados no plano internacional à formulação de políticas de Estado voltadas à proteção dos interesses nacionais, como as diretrizes de Política Externa e as Políticas Nacionais de Defesa. Desse modo, o campo dos Estudos Estratégicos exige o olhar atento, simultaneamente, à dinâmica internacional e aos contextos nacionais no campo da segurança e defesa. Em tempos de maior interconexão entre as sociedades nacionais, de aumento no fluxo de produtos, pessoas e ideias permitida pelo incremento técnico da era da informação e pela disseminação do capitalismo globalizado e suas práticas, as questões de segurança e defesa do Estado estão cada vez mais associadas a atores não-estatais legais e ilegais, a ameaças difusas e voláteis (como o terrorismo e o crime organizado transnacional) e à atualização e permanência de ameaças estatais. Assim, a fim de pensar a posição do Brasil num mundo em acelerada complexificação, elege-se como Área de Concentração do Programa (mestrado e doutorado) a denominação “Estudos Estratégicos”, de modo a incorporar os ganhos analíticos trazidos pelos estudos em Relações Internacionais, Segurança Internacional, Políticas de Defesa, Economia Política da Defesa e Estudos em Política Externa aliados às reflexões sobre Teoria Política, modificada e influenciada pela intensificação das relações humanas e políticas da contemporaneidade. A partir dessa área de concentração única, propõe-se três Linhas de Pesquisa, descritas a seguir.

Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa I: Segurança Internacional e Políticas de Defesa

Essa Linha de Pesquisa explora as interfaces entre as questões de Segurança Internacional e as Políticas de Defesa adotadas pelos Estados, com foco no Brasil e no seu entorno estratégico, compreendido, de modo mais imediato, pela América do Sul e Atlântico Sul, e de modo mais estendido à América Latina, Caribe e costa atlântica da África. Aos temas “clássicos” de segurança e defesa interestatais, aliam-se pesquisas no campo das chamadas “novas ameaças”, como terrorismo e o crime organizado transnacional, que colocam em conexão cada vez mais visível os ambientes da política interna dos Estados com o ambiente internacional. Em tempos de permeabilidade das fronteiras nacionais e de desafio aos padrões e conceitos tradicionais de soberania estatal, essa Linha de Pesquisa é espaço para acolher investigações inovadoras sobre segurança e defesa, estando aberta ao debate entre distintas perspectivas teórico-metodológicas nos campos das Relações Internacionais, dos Estudos Críticos de Segurança, da Segurança Internacional e dos Estudos de Defesa.

Linha de Pesquisa II: Políticas Públicas e Indústria de Defesa

Essa Linha de Pesquisa abriga pesquisadores e projetos de pesquisa no campo da Indústria de Defesa, Logística de Defesa (ou “Instrumentos para o Preparo do Poder”), CT&I para Defesa, Aquisição de Sistemas de Defesa, Economia de Defesa, Forças Armadas e Defesa Nacional, políticas públicas na área da Defesa Nacional, relações entre o Estado, sociedade, forças armadas e a Defesa Nacional. Procura-se, com essa Linha, desenvolver o campo dos estudos sobre as complexas relações entre formulação de políticas públicas, a intervenção do Estado no desenvolvimento de uma indústria de defesa nacional, o papel da iniciativa privada, a importância dos centros de pesquisa avançada em ciência e tecnologia da defesa e a interação mais ampla entre os mercados nacionais de defesa e o mercado global de sistemas de defesa, armas e equipamentos de defesa. No rol de preocupações dessa Linha, inclui-se o tema do uso dual (civil e militar) das tecnologias e processos desenvolvidos no campo da Indústria de Defesa que, por sua vez, insere-se na problemática mais abrangente das relações civis-militares em contexto republicano e democrático.

Linha de Pesquisa III: Política Externa e de Defesa

A questão da formulação e análise de Política Externa ocupa espaço fundamental na Área das Relações Internacionais, abrindo conexões e diálogo com outros campos dos estudos políticos, especialmente, o de formulação de políticas públicas, teorias de tomada de decisão na esfera pública, estudo das instituições política nacionais e das organizações internacionais. Na área dos Estudos Estratégicos, compreende-se que a presença de um Estado no mundo exige o desenvolvimento integrado entre seu planejamento e execução das estratégias diplomáticas e das estratégias militares no campo da defesa nacional. Desse modo, essa Linha de Pesquisa visa estudar a formulação, evolução e metamorfoses da Política Externa na sua interface com a dinâmica das estratégias e políticas de defesa nacional. Ênfase será dada a tais processos tendo o Brasil como objeto central, o que não exclui a pesquisa sobre a relação entre Política Externa e Política de Defesa em países-chave para a compreensão da ação brasileira no mundo, o que implica na atenção aos Estados do entorno estratégico brasileiro (imediato e estendido) e o das principais potências econômico-políticas e militares do globo (Estados Unidos, China, Rússia, Índia e países da Europa Ocidental).

As informações consideradas úteis sobre o PPGEST estão disponíveis no sítio do Programa: www.ppgest.uff.br

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTRUÇÃO NORMATIVA GAR/RET/UFF Nº 106, DE 17 DE JULHO DE 2024

Altera o anexo II da Instrução Normativa
GAR/RET/UFF nº 105, de 26 de junho de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a inclusão de novos processos ao cronograma de implantação de processos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no âmbito da Universidade Federal Fluminense (UFF), resolve:

Art. 1º Alterar o Anexo II – Cronograma de Implantação de Processos no SEI da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 105, de 26 de junho de 2024.

Art. 2º Os demais itens permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Reitor

#####

ANEXO II
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE PROCESSOS NO SEI

DATA	PROCESSO
12/09/2017	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - REEMBOLSO DE BILHETES
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE ¹
06/11/2017	PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE ²
20/12/2017	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS FEC
20/12/2017	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULO OFICIAL
20/12/2017	GRADUAÇÃO: EXPEDIÇÃO DE DIPLOMA: 2ª VIA
20/12/2017	GRADUAÇÃO: HISTÓRICO ESCOLAR: 2ª VIA
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - 1º CADASTRO ³
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - ALTERAÇÃO ⁴
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - CANCELAMENTO ⁵
19/02/2018	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - RECADASTRAMENTO ⁶
05/03/2018	DESPESA: CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
02/04/2018	DESPESA: PAGAMENTO DE FATURAS
02/04/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE PASEP
18/04/2018	MATERIAL: SERVIÇOS GRÁFICOS
18/04/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO PAÍS
18/04/2018	PESSOAL: PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO
07/06/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO PAÍS
30/07/2018	PESSOAL: PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE DOCENTE NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR COM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: AFASTAMENTO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO NO EXTERIOR SEM ÔNUS
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO

¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

² Alteração do nome do processo para PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE, a partir de 30/06/2020.

³ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁵ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁶ Processo migrado para a plataforma SouGov.

06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL DE CHEFIA (FG): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): ADMINISTRATIVO
06/08/2018	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE CARGO (CD): CONVIDADO
06/08/2018	PESSOAL: PAGAMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DE CHEFIA
06/08/2018	PESSOAL: REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO (FG/CD)
06/08/2018	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE ALUNO IRREGULAR NO ENADE
20/08/2018	MATERIAL: COMODATO DE BENS (CNPq)
20/08/2018	PESSOAL: AUXÍLIO-QUALIFICAÇÃO (PQUFF)
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - DOCENTE
23/08/2018	PESSOAL: LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO - TÉCNICO ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO DO SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO A PEDIDO DA UNIDADE DE DESTINO
27/09/2018	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA ACOMPANHAMENTO DE CÔNJUGE OU COMPANHEIRO
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE TAXA (ISBN)
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE ANUIDADE (ABEU) ⁷
21/12/2018	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE PREMIAÇÃO (ABEU)
07/01/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO FEC
15/01/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
15/01/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE SERVIÇOS BÁSICOS - ÁGUA E ESGOTO, LUZ E GÁS
06/02/2019	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: PAGAMENTO DE VENDA CONSIGNADA
06/02/2019	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DIFERENÇA DE TRIBUTOS
08/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA UNIDADE
25/02/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO PARA AJUSTE DA FORÇA DE TRABALHO
25/02/2019	PESSOAL: AUXÍLIO FUNERAL
05/04/2019	ADMINISTRAÇÃO GERAL: FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO
05/04/2019	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR MOTIVO DE SAÚDE
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR EXONERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO
28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR FALECIMENTO DE SERVIDOR

⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

28/05/2019	PESSOAL: VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PELA CHEFIA IMEDIATA
28/05/2019	PESSOAL: COMUNICADO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR POR FAMILIAR OU TERCEIROS
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA À GESTANTE
13/06/2019	PESSOAL: LICENÇA PATERNIDADE
05/07/2019	PESSOAL: REPOSIÇÃO AO ERÁRIO
05/08/2019	PESSOAL: ABONO DE PERMANÊNCIA EM SERVIÇO
05/08/2019	PESSOAL: CANCELAMENTO DE FÉRIAS
05/08/2019	PESSOAL: INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS
09/09/2019	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL AO SERVIDOR ESTUDANTE
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA - MÉDICO/MÉDICO VETERINÁRIO
09/09/2019	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE OFÍCIO - TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
09/09/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09/09/2019	PESSOAL: LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
16/10/2019	PESSOAL: ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO (DOCENTE)
16/10/2019	PESSOAL: CONCESSÃO E/OU ALTERAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO
16/10/2019	PESSOAL: PAGAMENTO DE TERÇO DE FÉRIAS
16/10/2019	PESSOAL: REMARCAÇÃO DE FÉRIAS POR MOTIVO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE
16/10/2019	PESSOAL: RESSARCIMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE SUPLEMENTAR ⁸
16/10/2019	PESSOAL: RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (DOCENTE)
14/11/2019	PESSOAL: ISENÇÃO DE TAXA E GRATUIDADE EM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO PAGOS NA UFF
14/11/2019	PESSOAL: AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO (PSS) ⁹
14/11/2019	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTE(S) PARA FINS DE PENSÃO
14/11/2019	MATERIAL: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: REPACTUAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	MATERIAL: FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
14/11/2019	DESPESA: PAGAMENTO DE CONTRATO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PROAD
10/12/2019	PESSOAL: DESAVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

⁸ Processo migrado para a plataforma SouGov.

⁹ Alteração do nome do processo para AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - MANUTENÇÃO DO PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL, a partir de 10/08/2022.

10/12/2019	PESSOAL: DECLARAÇÃO/CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10/12/2019	GRADUAÇÃO: REGISTRO DE DIPLOMA DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR (IES)
24/01/2020	MATERIAL: DEMANDA DE LICITAÇÃO (SIACOMPRAS) ¹⁰
27/01/2020	PESSOAL: LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
27/01/2020	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
07/04/2020	PESSOAL: AFASTAMENTO DO REITOR NO EXTERIOR
07/04/2020	PESSOAL: AUXÍLIO NATALIDADE
07/04/2020	PESSOAL: ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR ¹¹
07/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹²
07/04/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) ¹³
22/04/2020	PESSOAL: INCLUSÃO DE DEPENDENTES PARA ABATIMENTO DE IMPOSTO DE RENDA ¹⁴
22/04/2020	PESSOAL: PAGAMENTO PÓS-ÓBITO
22/04/2020	PESSOAL: RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS, PENSIONISTAS E ANISTIADOS
22/04/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS (PROAD)
22/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL (PROAD)
30/04/2020	DESPESA: PAGAMENTO EXCEPCIONAL DE NOTAS FISCAIS (PROAD) - TEMPORÁRIO
30/04/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA INEXIGIBILIDADE (PROAD)
05/05/2020	MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (PROAD) ¹⁵
11/05/2020	PESSOAL: APOIO A INICIATIVAS DE CAPACITAÇÃO
02/06/2020	PESSOAL: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA POR MOTIVO DE DOENÇA
09/06/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD) ¹⁶
26/06/2020	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO
26/06/2020	PESSOAL: REVISÃO E RETIFICAÇÃO DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: CONCESSÃO DE PROGRESSÃO POR MÉRITO PROFISSIONAL
26/06/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

¹⁰ Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹¹ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹² Processo desativado a pedido da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 09/03/2023.

¹³ Alteração do nome do processo para MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS, a partir de 22/07/2020.

¹⁴ Processo migrado para a plataforma SouGov a pedido do Departamento de Administração de Pessoal (DAP/GEPE), a partir de 03/04/2023.

¹⁵ Alteração do nome do processo para MATERIAL: LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, a partir de 09/03/2023.

¹⁶ Alteração do nome do processo para MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROAES, PROEX E VCH), a partir de 11/08/2020.

26/06/2020	PESSOAL: EXONERAÇÃO POR REPROVAÇÃO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO
30/06/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE ¹⁷
08/07/2020	PESSOAL: PROGRESSÃO FUNCIONAL DE DOCENTE
08/07/2020	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED)
08/07/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED)
22/07/2020	MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS ¹⁸
11/08/2020	PATRIMÔNIO: AUTORIZAÇÃO DE USO TEMPORÁRIO
11/08/2020	PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO ¹⁹
11/08/2020	PESSOAL: APURAÇÃO DE INDÍCIO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO E/OU EMPREGO
11/08/2020	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO, INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH) ²⁰
21/08/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: REVISÃO DE LAUDO AMBIENTAL
01/09/2020	GRADUAÇÃO: DISPENSA DE DISCIPLINAS
15/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: SOLICITAÇÃO DE LAUDO AMBIENTAL
22/09/2020	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATUALIZAÇÃO DE ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
08/10/2020	PESSOAL: PROMOÇÃO POR MÉRITO DE DOCENTE
23/10/2020	GRADUAÇÃO: DISCIPLINA ISOLADA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REINGRESSO SEM CONCURSO/REVINCULAÇÃO
23/10/2020	GRADUAÇÃO: REMATRÍCULA
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA INTERINSTITUCIONAL
23/10/2020	GRADUAÇÃO: TRANSFERÊNCIA OBRIGATÓRIA (EX OFFICIO)
23/10/2020	PESSOAL: SUSPENSÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO) ²¹
10/11/2020	PESSOAL: ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X REGULAMENTADOS PELO MS-ANVISA
10/11/2020	PESSOAL: GRATIFICAÇÃO POR TRABALHOS COM RAIOS-X OU SUBSTÂNCIAS RADIOATIVAS REGULAMENTADAS PELA CNEN

¹⁷ Fusão dos processos PESSOAL: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E PESSOAL: ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, implantados em 06/11/2017.

¹⁸ Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020.

¹⁹ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, a partir de 25/10/2021.

²⁰ Alteração do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD), implantado em 09/06/2020.

²¹ Alteração do nome do processo para PESSOAL: SUSPENSÃO/REATIVAÇÃO DE AFASTAMENTO NO PAÍS E NO EXTERIOR (DOCENTE/TÉCNICO), a partir de 10/08/2022.

19/11/2020	ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ²²
26/11/2020	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ²³
26/11/2020	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: LIBERAÇÃO DE USUÁRIO EXTERNO
26/11/2020	GRADUAÇÃO: CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
04/12/2020	PESSOAL: HOMOLOGAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO (DOCENTE)
14/12/2020	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (EXCETO MEDICINA E REFUGIADOS)
05/01/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DIÁRIAS
05/01/2021	PESSOAL: PROMOÇÃO PARA CLASSE DE PROFESSOR TITULAR
20/01/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: NADA CONSTA (PAD E SINDICÂNCIA)
28/01/2021	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II ^{24,25}
01/02/2021	PESSOAL: APROVEITAMENTO DE CONCURSO PÚBLICO UFF POR OUTRA IFES - DOCENTE
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS AFASTADOS PARA ESTUDO
05/02/2021	PESSOAL: AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EXERCÍCIO EM OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE CÓDIGO DE VAGA DA UFF POR SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DE OUTRA IFE
01/03/2021	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓDIGO DE VAGA DE OUTRA IFE ²⁶
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: ALTERAÇÃO DO REGIME DE TRABALHO DOCENTE (AUMENTO DA CARGA HORÁRIA)
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO
29/04/2021	PESSOAL: APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - A PEDIDO DO SERVIDOR

²² Alteração do nome do processo ORÇAMENTO E FINANÇAS: LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DE MEDIÇÃO DE OBRAS E/OU DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, implantado em 19/11/2020.

²³ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, A PARTIR DE 25/10/2021 (Fusão com o processo de Renovação de Permissão de Uso).

²⁴ Alteração do nome do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II (PROAD, PROGRAD, PROAES, PROEX E VCH), implantado em 11/08/2020.

²⁵ Desmembrado nos seguintes processos (implantados em 11/10/2023): Material: Contratação via dispensa de licitação (Serviços - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Material - inciso II); Material: Contratação via dispensa de licitação (Engenharia e Obras - inciso I).

²⁶ Alteração do nome do processo para REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO POR CÓD. DE VAGA DE OUTRA IFE, a partir de 10/08/2022.

29/04/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ACORDO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
29/04/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE ANUIDADE ANDIFES ²⁷
29/04/2021	PATRIMÔNIO: FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA
29/04/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DOS CURSOS DOS CAMPI FORA DE SEDE E EAD
22/06/2021	PESSOAL: LICENÇA PERICIAL EXTERNA AO SIASS
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: EMPENHO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL: PAGAMENTO DE BOLSAS E AUXÍLIOS (PNAES)
22/06/2021	PATRIMÔNIO: AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA (SPIUNET)
01/07/2021	PESSOAL: REPOSICIONAMENTO DE DOCENTE
01/07/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (SEM RECURSOS FINANCEIROS)
14/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: DEVOLUÇÃO DE TAXAS/PAGAMENTOS DE GRU
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (MEDICINA)
14/07/2021	GRADUAÇÃO: REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA OBTIDO NO EXTERIOR (REFUGIADOS)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROGRAD)
16/07/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROGRAD)
27/07/2021	LATO SENSU: EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CURSOS NA MODALIDADE PRESENCIAL (SEDE)
10/08/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: ACOMPANHAMENTO DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO TCU
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INDIVIDUAL DE AUDITORIA
01/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE EM CONTRATOS E LICITAÇÕES (PAAI)
13/09/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: RESSARCIMENTO DE CREDORES (EXIBIÇÃO DE FILMES - CINEART/UFF) ²⁸
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: PLANEJAMENTO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA
13/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONTRATAÇÃO TRIPARTITE (FEC, UFF, PARTÍCIPE)
30/09/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: TRABALHO INTERNO DE AUDITORIA ²⁹
25/10/2021	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO ³⁰
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EM ÓRGÃO EXTERNO)
25/10/2021	PESSOAL: PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE

²⁷ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS, a partir de 29/05/2024.

²⁸ Alteração do nome do processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTOS GERAIS CEART-UFF, a partir de 15/06/2022, por solicitação da área.

²⁹ Alteração do nome do processo para ADMINISTRAÇÃO GERAL: ELABORAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA, a partir de 10/08/2022.

³⁰ Fusão dos processos PATRIMÔNIO: RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO, implantado em 11/08/2020 e PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO, implantado em 26/11/2020.

	REALIZADA NA UFF)
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO A PEDIDO OU DE OFÍCIO DO SERVIDOR DOCENTE
25/10/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE PARA AJUSTE DE LOTAÇÃO
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO UFF)
05/11/2021	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO (PADRÃO OUTRAS INSTITUIÇÕES)
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE IPTU E TCIL
05/11/2021	ORÇAMENTO E FINANÇAS: IMUNIDADE DE TAXA DE INCÊNDIO
05/11/2021	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DISCIPLINA OU ATIVIDADE
10/11/2021	PESSOAL: REMOÇÃO DE SERVIDOR DOCENTE POR MOTIVO DE SAÚDE
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE A VIABILIDADE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
30/11/2021	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: CONSULTA SOBRE DISPONIBILIDADE DE IMÓVEL PARA CESSÃO OU DOAÇÃO
30/11/2021	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS IMÓVEIS
04/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: ORÇAMENTO ANUAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
11/01/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROPII)
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - UFF PARA OUTRAS IFES
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO DE DOCENTE - IFES PARA UFF
01/02/2022	PESSOAL: REDISTRIBUIÇÃO POR PERMUTA DE SERVIDOR DOCENTE
01/02/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL (COM RECURSOS FINANCEIROS)
02/02/2022	PESSOAL: PAGAMENTO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES PER CAPITA SAÚDE SUPLEMENTAR
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ³¹
11/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) ³²
11/02/2022	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO CONTRATOS SOB DEMANDA
24/02/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESA COM PASSAGENS E AFINS
03/03/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE TAXAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: CORRESPONDÊNCIA ENTRE DISCIPLINAS
03/03/2022	GRADUAÇÃO: AJUSTE CURRICULAR
03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM

³¹ Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

³² Processo aglutinado com o ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), a partir de 06/04/2023,

03/03/2022	GRADUAÇÃO: REGIME ANÁLOGO AO EXCEPCIONAL DE APRENDIZAGEM (COVID-19) ³³
11/03/2022	GRADUAÇÃO: VALIDAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS E DIPLOMAÇÃO
11/03/2022	PESSOAL: LICENÇA PARA ATIVIDADE POLÍTICA
28/04/2022	GRADUAÇÃO: MUDANÇA CURRICULAR
28/04/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE UFF)
16/05/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: ADEÇÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO
26/05/2022	GRADUAÇÃO: INCLUSÃO DE NOME SOCIAL EM REGISTROS ACADÊMICOS
26/05/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE GRATIFICAÇÃO DE ENCARGO POR CURSO OU CONCURSO (ATIVIDADE EXTERNA)
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO DE LISTA DE EXCEDENTES - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO INTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO POR APROVEITAMENTO EXTERNO - DOCENTE
01/06/2022	PESSOAL: SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE DESPESAS COM REGISTRO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE DESPESA COM REGISTRO E MANUTENÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL
15/06/2022	PESSOAL: INCLUSÃO OU ALTERAÇÃO DE NOME SOCIAL - TÉCNICO E DOCENTE
27/07/2022	PESSOAL: AUXÍLIO TRANSPORTE - SERVIDOR COM 65 ANOS DE IDADE OU MAIS
04/08/2022	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PLANEJAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
04/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO INSTITUCIONAL (PQI-UFF)
10/08/2022	ADMINISTRAÇÃO GERAL: APROVAÇÃO DE PLANOS INSTITUCIONAIS (ADMINISTRATIVO)
18/08/2022	PESSOAL: REQUISICÃO DE SERVIDOR
26/08/2022	PESSOAL: PENSÃO POR MORTE
26/09/2022	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
26/09/2022	PESSOAL: RECURSO AO CEPEX
26/09/2022	MATERIAL: AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS
26/09/2022	MATERIAL: TOMBAMENTO DE BENS FAPERJ

³³ Alteração no nome do tipo do processo por solicitação da área.

26/09/2022	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS ³⁴
13/10/2022	PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP) ³⁵
13/10/2022	GRADUAÇÃO: ANTECIPAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU
13/10/2022	EXTENSÃO: VALIDAÇÃO DE ATIVIDADE DE EXTENSÃO PARA CURRICULARIZAÇÃO
03/11/2022	ENSINO SUPERIOR: CONVENÇÃO DE COTUTELA
12/12/2022	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA
11/01/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
16/02/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (RGI-UFF)
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE CHEFE E SUBCHEFE DE DEPARTAMENTO DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: EXONERAÇÃO/NOMEAÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO
16/02/2023	PESSOAL: DISPENSA/DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
16/03/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE (PÓS STRICTO SENSU) ³⁶
23/03/2023	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE DE MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS IMPRESSOS ³⁷
23/03/2023	MATERIAL: EXECUÇÃO DE COMPRAS ³⁸
23/03/2023	PESSOAL: EMISSÃO DE PERFIL PROFISSIONAL PREVIDENCIÁRIO (PPP)
23/03/2023	PESSOAL: VERIFICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO PCCTAE
23/03/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE DIFERENÇAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
30/03/2023	MATERIAL: BAIXA PATRIMONIAL (COM OU SEM REPOSIÇÃO) POR EXTRAVIO DE BEM MÓVEL PERMANENTE ³⁹
30/03/2023	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO EM HISTÓRICO ESCOLAR DE DISCENTE
06/04/2023	GRADUAÇÃO: TRANCAMENTO DE MATRÍCULA
06/04/2023	PESQUISA: REGISTRO DE PATENTES, MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR

³⁴ Alteração do nome do processo para PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO), a partir de 04/04/2024.

³⁵ Alteração do nome do processo para PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS EM DEMANDA JUDICIAL, a partir de 05/10/2023.

³⁶ Correção de nome de processo para ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE DE PÓS-GRADUAÇÃO.

³⁷ Correção de nome do processo Material: Controle de Estoque de materiais bibliográficos impressos implantado em 23/03/2023.

³⁸ Esse processo é oriundo de duas alterações de nome, a saber: Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS (PROAD) implantado em 07/04/2020 e Alteração do processo MATERIAL: EXECUÇÃO SIACOMPRAS implantado em 22/07/2022.

³⁹ Retificado por erro no nome do processo mencionado na IN GAR/RET/UFF nº 55, de 28 de março de 2023.

06/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX) ⁴⁰
20/04/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: TRILHA DE AUDITORIA DE PESSOAL
04/05/2023	PESSOAL: CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM TEMPO COMUM
11/05/2023	MATERIAL: SOLICITAÇÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA POR CONTRATO
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: CONSULTA E ASSESSORAMENTO JURÍDICO JUNTO À PROCURADORIA FEDERAL UFF (PROGER)
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DA CHEFIA
01/06/2023	ADMINISTRAÇÃO GERAL: DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO A PEDIDO DO SERVIDOR
01/06/2023	PESSOAL: RECONHECIMENTO DE TEMPO ESPECIAL
07/06/2023	LATO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
07/06/2023	STRICTO SENSU: CRIAÇÃO DE CURSO STRICTO SENSU
07/06/2023	MATERIAL: LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OBRAS
15/06/2023	MATERIAL: ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (LEILÃO)
29/06/2023	PESQUISA: INCLUSÃO DE LABORATÓRIO NO PROGEM
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO APROVADO DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS
29/06/2023	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DE LISTA DE EXCEDENTES E POR APROVEITAMENTO INTERNO
06/07/2023	PESSOAL: DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS AO TRABALHO
06/07/2023	LATO SENSU: CREDENCIAMENTO/DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
13/07/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA DE SERVIDOR
27/07/2023	PATRIMÔNIO: PERMISSÃO DE USO RESIDENCIAL DE IMÓVEL FUNCIONAL
10/08/2023	PESSOAL: PAGAMENTO DE PECÚNIA RELATIVA À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE NÃO USUFRUÍDA EM VIDA
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DE OUTRO ÓRGÃO PARA A UFF)
17/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (CESSÃO DE USO DE IMÓVEIS DA UFF PARA OUTRO ÓRGÃO)
24/08/2023	PATRIMÔNIO: INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS
24/08/2023	PATRIMÔNIO: REGULARIZAÇÃO IMOBILIÁRIA (REGISTRO DE ESCRITURA)
24/08/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE OU PERICULOSIDADE
24/08/2023	STRICTO SENSU: RECONHECIMENTO DE DIPLOMA DE MESTRADO E DOUTORADO OBTIDO NO EXTERIOR

⁴⁰ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DE BOLSAS (PROEX) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE BOLSAS (PROEX), implantados em 11/02/2022.

31/08/2023	PESSOAL: CONCESSÃO DE AJUDA DE TRANSPORTE
14/09/2023	ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS (TED) ⁴¹
05/10/2023	LATO SENSU: ATUALIZAÇÃO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
05/10/2023	MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PERMANENTES (CAPES)
05/10/2023	PESSOAL: HORÁRIO ESPECIAL PARA O SERVIDOR OU DEPENDENTE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
05/10/2023	PESSOAL: PENHORA JUDICIAL
05/10/2023	PESSOAL: PRESTAÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA DEFESA DA FAZENDA PÚBLICA ⁴²
05/10/2023	PESSOAL: SUSPENSÃO DA CONCESSÃO DO ADICIONAL DE IRRADIAÇÃO IONIZANTE REGULAMENTADO PELA CNEN
05/10/2023	STRICTO SENSU: REGULAMENTAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO (STRICTO SENSU)
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (SERVIÇOS - INCISO II) ⁴³
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (MATERIAL - INCISO II) ⁴⁴
11/10/2023	MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO (ENGENHARIA E OBRAS - INCISO I) ⁴⁵
11/10/2023	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS NÃO JUDICIAIS DE ÓRGÃOS EXTERNOS À UFF
16/11/2023	PESSOAL: PENSÃO ALIMENTÍCIA
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SEM VENCIMENTOS
23/11/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - EXERCÍCIO PROVISÓRIO
30/11/2023	PESSOAL: READAPTAÇÃO FUNCIONAL
30/11/2023	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS DIÁRIAS E/OU PASSAGEM (COLABORADOR EVENTUAL EXTERIOR)
14/12/2023	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS POR FABRICAÇÃO PRÓPRIA
21/12/2023	PESSOAL: REGULARIZAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS E FINANCEIROS NO SIAPE
28/12/2023	PESSOAL: REEMBOLSO POR CESSÃO DE SERVIDOR
28/12/2023	PESSOAL: LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE - SERVIDORES EXTERNOS
28/12/2023	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA COLABORAÇÃO TÉCNICA - SERVIDORES EXTERNOS

⁴¹ Fusão dos processos ORÇAMENTO E FINANÇAS: CAPTAÇÃO DE RECURSOS (TED) e ORÇAMENTO E FINANÇAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS AO ÓRGÃO DESCENTRALIZADOR (TED), implantados em 08/07/2020.

⁴² Alteração do nome do processo PESSOAL: CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL (DAP), implantado em 13/10/2022.

⁴³ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁴ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

⁴⁵ Criado a partir do desmembramento do processo MATERIAL: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - INCISOS I OU II, implantado em 28/01/2021.

22/02/2024	PESSOAL: CESSÃO DE SERVIDOR EXTERNO
22/02/2024	GRADUAÇÃO: ALTERAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS DE DISCENTE
29/02/2024	GRADUAÇÃO: MUDANÇA DE TURNO
01/03/2024	GRADUAÇÃO: CRIAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO (INCLUSIVE SEQUENCIAL E EAD)
07/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: SOLICITAÇÃO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO (COLABORADOR EVENTUAL/CONVIDADO)
14/03/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES INTERNACIONAIS
28/03/2024	PESSOAL: ALTERAÇÃO DE ESTADO CIVIL/NOME
28/03/2024	PATRIMÔNIO: INCORPORAÇÃO DE BEM IMÓVEL (OBRAS) ⁴⁶
28/03/2024	MATERIAL: INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS PERMANENTES (OBRAS)
04/04/2024	PESSOAL: SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO
04/04/2024	PATRIMÔNIO: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS (PESSOA FÍSICA OU PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO PRIVADO) ⁴⁷
18/04/2024	PESSOAL: RECONDUÇÃO DE SERVIDOR
25/04/2024	PESSOAL: ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - A PEDIDO DO SERVIDOR
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE - DE OFÍCIO
02/05/2024	PESSOAL: REVERSÃO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO
09/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: PAGAMENTO DE NOTAS FISCAIS REFERENTES A NOTAS DE EMPENHO SUBSTITUTIVAS DE CONTRATO
09/05/2024	PESSOAL: PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA A CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR
16/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO AO PESQUISADOR (PROPI)
16/05/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE CURSO DE FORMAÇÃO
16/05/2024	PESSOAL: APURAÇÃO ÉTICA
16/05/2024	PESSOAL: NOMEAÇÃO PARA CARGO EFETIVO (SERVIDOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO)
16/05/2024	PESSOAL: PROCEDIMENTO PRELIMINAR ÉTICO
23/05/2024	MATERIAL: DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS E IRRECUPERÁVEIS

⁴⁶ Correção de nome do processo Material: Incorporação de Bem Imóvel (Obras) implantado em 28/03/2024.

⁴⁷ Alteração do nome do processo MATERIAL: DOAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS, implantado em 26/09/2022.

23/05/2024	PESSOAL: QUALIFICAÇÃO DE PCD PARA ALTERAÇÃO CADASTRAL/FUNCIONAL
23/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 1ª VIA DE DIPLOMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
23/05/2024	STRICTO SENSU: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE ⁴⁸
29/05/2024	ASSUNTOS DIVERSOS: CONCESSÃO DE TÍTULOS HONORÍFICOS E SÍMBOLOS HERÁLDICOS
29/05/2024	ASSUNTOS TRANSITÓRIOS: PROPOSIÇÃO, INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO AOS CONSELHOS SUPERIORES
29/05/2024	DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO: ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS
29/05/2024	LATO SENSU: EMISSÃO DE 2ª VIA DE CERTIFICADO DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO DA FOLHA DE PAGAMENTO
29/05/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO E PAGAMENTO DE ANUIDADE DE FILIAÇÕES E ASSOCIAÇÕES NACIONAIS ⁴⁹
29/05/2024	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO: HOMOLOGAÇÃO DE ELEIÇÃO DE COLEGIADO DE UNIDADE
29/05/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE FOLHA DE PESSOAL
29/05/2024	STRICTO SENSU: EXPEDIÇÃO DE 2ª VIA DE DIPLOMA DE CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)
13/06/2024	PESSOAL: APOSENTADORIA COMPULSÓRIA
20/06/2024	PESSOAL: AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - OUTRAS INSTITUIÇÕES PARA UFF
27/06/2024	GRADUAÇÃO: MOBILIDADE ACADÊMICA NACIONAL - UFF PARA OUTRAS INSTITUIÇÕES
27/06/2024	PESSOAL: TELETRABALHO NO EXTERIOR EM SUBSTITUIÇÃO A AFASTAMENTO SEM ÔNUS PARA ESTUDO NO EXTERIOR
18/07/2024	ORÇAMENTO E FINANÇAS: EMPENHO PARA CESSÃO DE SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS À UFF
18/07/2024	PATRIMÔNIO: PAGAMENTO DE MULTA DE TRÂNSITO
18/07/2024	PESSOAL: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE
18/07/2024	PESSOAL: PAGAMENTO DE CESSÃO DE SERVIDOR DE OUTRO ÓRGÃO À UFF

⁴⁸ Incluído a pedido em 28/05/2024.

⁴⁹ Fusão dos processos Orçamento e Finanças: Pagamento de Anuidade ANDIFES e Documentação e Informação: Pagamento de Anuidade (ABEU), implantados respectivamente em 29/04/2024 e 21/12/2018.

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 49, de 15 de julho de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de empresa para manutenção de equipamentos de transporte vertical.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.170263/2024-71,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de transporte vertical no campus Gragoatá e nas unidades isoladas de Niterói. A contratação do serviço é necessária para garantir o transporte vertical interno, inclusive de portadores de necessidades especiais e cargas, com vistas a atender às demandas das diversas unidades da UFF.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Alexander Xequer Macillo	1752492	Integrante Administrativo
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/07/2024, às 22:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144020** e o código CRC **451E0242**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF Nº 50, de 15 de julho de 2024.

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva na Universidade Federal Fluminense.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.167799/2024-18,

RESOLVE:

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva na Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Henrique Brunno Rocha Silva	2141024	Integrante Solicitante
Amanda Loureiro Nascimento	1031908	Integrante Administrativo
Sadi Herculano Neto	2114889	Integrante Técnico
Bernardo Almeida Afonso	3411738	Integrante Técnico
Gustavo Maciel Monteiro	3412100	Integrante Técnico
Valmores Felipe Dias Falcão	3371517	Integrante Técnico
Vitor Moraes	3371430	Integrante Técnico

II - A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR**, em 15/07/2024, às 22:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2144024** e o código CRC **D4097C6E**.



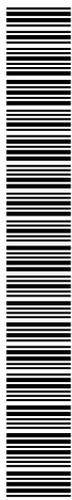
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PORTARIA Nº 846 de 9 de julho de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



UFFPPE202400846A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 37935-5309 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

005,000.000-00
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP
ANEXO

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração*						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.168135/2024-68	Amanda Mello Andrade de Araújo	1253936	Técnico em assuntos educacionais	02/07/2024	Doutorado em Antropologia	52% 75%
23069.166005/2024-91	Juliana Leonicio Sales de Oliveira	3138764	Arquivista	20/06/2024	Mestrado Profissional em Sistemas de Gestão	30% 52%

* A manutenção desta Concessão/Alteração fica condicionada à apresentação do CERTIFICADO ou DIPLOMA de conclusão do curso, no prazo de 1 ano (um ano), a contar da data vigência do benefício, nos termos do Dec.5.824/2006, com base na DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO – PROGEPE – Nº 012 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Alteração						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.168124/2024-88	Arno Martin Winter	1944425	Técnico em Artes Gráficas	24/06/2024	Especialização em Fotografia	25% 30%
23069.167804/2024-84	Cristiano Rodrigues dos Santos	1993196	Assistente de Laboratório	20/06/2024	Especialização em Química Analítica	25% 30%
23069.167934/2024-17	Valéria Vasiliauskas	2227576	Auxiliar de Enfermagem	25/06/2024	Especialização em Enfermagem e Saúde Coletiva	25% 30%

Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO						
Tipo: Concessão						
Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de	Curso	Percentual
23069.167216/2024-41	Daniel Enes de Almeida	2132926	Analista de Tecnologia da Informação	12/06/2024	Especialização em Segurança da Informação	30%
23069.166916/2024-18	Leonardo Motta da Silva	1113514	Médico-área	10/06/2024	Mestrado em Infecção HIV/AIDS e Hepatites Virais	52%
23069.168569/2024-68	Rodrigo Lima de Paula	3373919	Engenheiro de Segurança do Trabalho	03/07/2024	Especialização em Meio Ambiente e Saneamento Básico	30%
23069.168166/2024-19	Rômulo José Barbosa da Silva	3409466	Músico	25/06/2024	Mestrado Profissional em Música	52%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DACQ/CPD/PROGEPE/UFF Nº 52, DE 16 DE JULHO DE 2024

Autorização

No uso da competência subdelegada pela Norma de Serviço nº 680, de 14/02/2020, e tendo em vista o pronunciamento da Coordenação de Pessoal Docente, AUTORIZO O AFASTAMENTO NO PAÍS DE:

LINAIR MARIA CAMPOS, Professor do Magistério Superior do Departamento de Ciência da Informação (GCI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-graduação em Informática da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), na cidade do Rio de Janeiro - RJ, de 30/08/2024 a 29/08/2025, com ônus CNPq (Bolsa PDS 2023). (Processo nº 23069.151417/2024-26).

SILVIA HELENA TEDESCO, Professor do Magistério Superior do Departamento de Psicologia (GSI), para Pós-Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Psicologia Institucional da UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES), em Vitória - ES, de 05/08/2024 a 04/08/2025, com ônus limitado. (Processo nº 23069.190312/2023-10).

PATRICIA PEREIRA BOMPET DOBBS

Substituta Eventual da Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

#####

JULIA DA CÂMARA TORRES BENICIO

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####